JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2621 - 16 de dezembro de 2022

ATOS DO CMDES

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Resolução Nº 249 de 07 de dezembro de 2022

DEFERE, em parte, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

OKEAN ESTALERO LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "a" "b" "c" "d" "e" e "f", reunido em Assembléia Ordinária no dia **07 de dezembro de 2022,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, em parte, por maioria de votos, o requerimento formulado pela empresa **OKEAN ESTALERO LTDA, CNPJ: 22.315.531/0003-78,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 243700/2022-e,** dentro dos limites abaixo descritos:

DEFERIR:

a) **Isenção de 50% (cinqüenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o cadastro municipal nº 771610, matrícula 40.534, pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, para os anos de 2023 e 2024.**

b) **Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º A da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017, por 2 (dois) anos, ou seja, para os anos de 2023 e 2024.**

INDEFERIR:

b) Redução de alíquota em ISS retido.

c) Isenção da taxa de licença para execução de obra de construção civil ou ampliação das instalações;

d) Isenção da contribuição de melhoria que for realizada, após o enquadramento da empresa à presente lei;

e) Taxa de licença e localização e verificação de funcionamento regular de estabelecimento;

f) Isenção do ITBI na aquisição de imóvel;

Art. 2º - A empresa beneficiária do incentivo fiscal previsto no inciso I, letra "b" **do art. 9º da LCM Nº 065/2005, destinará 20% (vinte por cento) da isenção concedida,** para **clubes ou entidades desportivas** que representem ou que destinem os recursos ao esporte da Cidade. **(Cf. Redação acrescida pela LC nº 245/2013), sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo.**

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 3º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou e - Social, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF, de 2024 (exercício 2023) e de 2025 (exercício 2024),** sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Resolução Nº 250 de 07 de dezembro de 2022

INDEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

LOCALFRIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "a", reunido em Assembléia Ordinária no dia **07 de dezembro de 2022,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **LOCALFRIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 35.193.011/0001-10,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 251371/2022-e,** dentro dos limites abaixo descritos:

INDEFERIR:

a) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o cadastro municipal nº 299665, 752144 e 753720.

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CMDES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Resolução Nº 251 de 07 de dezembro de 2022

INDEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa.

TEPORTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "a" e "f", reunido em Assembléia Ordinária no dia **07 de dezembro de 2022,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **TEPORTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.984.711/0001-50,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 247030/2022-e 01,** dentro dos limites abaixo descritos:

INDEFERIR:

a) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para 81 (oitenta e um) imóveis.

f) isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, na aquisição do imóvel destinado à implantação de empreendimento econômico enquadrado nesta Lei;

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CMDES

Resolução Nº 252 de 07 de dezembro de 2022

INDEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

TJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "a" e "f", reunido em Assembléia Ordinaria no dia **07 de dezembro de 2022,**

RESOLVE.

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **TJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 06.372.193/0001-98,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 247030/2022-e,** dentro dos limites abaixo descritos:

INDEFERIR:

a) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os cadastros municipais Nº 797078, 7856, 774878, 7865, 774877 E 774876.

f) isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, na aquisição do imóvel destinado à implantação de empreendimento econômico enquadrado nesta Lei;

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CMDES

Resolução Nº 253 de 07 de dezembro de 2022

DEFERE, em parte, por maioria de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

CONEXÃO MARÍTIMA – SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "a" e "b", reunido em Assembléia Ordinária no dia **07 de dezembro de 2022,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, em parte, por maioria de votos, o requerimento formulado pela empresa **CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A, CNPJ: 08.473.312/0001-24,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 248060/2022-e,** dentro dos limites abaixo descritos:

DEFERIR:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º A da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017, por 3 (três) anos, ou seja, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

INDEFERIR:

a) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os cadastros municipais nº 809273, 809274 e 775026, matrícula 7.537.

Art. 2º - A empresa beneficiária do incentivo fiscal previsto no inciso I, letra "b" **do art. 9º da LCM Nº 065/2005, destinará 20% (vinte por cento) da isenção concedida,** para **clubes ou entidades desportivas** que representem ou que destinem os recursos ao esporte da Cidade. **(Cf. Redação acrescida pela LC nº 245/2013), sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo.**

Art. 3º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que o substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou e - Social, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF, de 2024 (exercício 2023) e de 2025 (exercício 2024),** sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

CMDES

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.

Laerson Batista da Costa
Presidente CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Economico

ATOS DO COMDECON

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635/1991; Regido pela Lei 5.326/2009
Rua Alberto Werner, nº 73, Itajaí – SC - Fone (47) 3248-0831

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (COMDECON), GESTÃO 2022/2023. Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala do COMDECON, **situada à Rua Manoel Vieira Garção, nº. 120 – Ed. Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro**, nesta Cidade, onde estavam presentes os Conselheiros da Gestão 2022/2023, sob a presidência do Conselheiro **Domingos Macario Raymundo Junior**, Representante da Procuradoria-Geral do Município, a fim de dar início aos trabalhos da gestão, a saber: **Marnei Luchtenberg**, representante dos Contabilistas de Itajaí e Região; **Wagner Camilo dos Santos**, representante do Sindicato dos Trabalhadores; **Roberto José Bernardes** e **Marcelo Foes Scherer**, Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda; **João Carlos dos Santos**, representante da Associação Empresarial de Itajaí (ACII); **Maicon Rodrigues**, Representante da União das Associações de Moradores e outras ONGS de Itajaí - UNAMI; **Romoaldo Reck Filho**, Representante da Procuradoria-Geral do Município; **Gladis Regina de Oliveira Aragão**, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; **Fabrício da Silveira**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, subseção de Itajaí. Instalada a reunião, o Presidente **Domingos Macario Raymundo Junior** determinou a leitura da ata da 1ª sessão, ocorrida em 02/12/2022, cuja aprovação se deu de forma unânime pelos Conselheiros. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcelo, Coordenador da Auditoria Fiscal Municipal, para que fosse ministrado treinamento previamente agendado para a utilização do Sistema "Aprova Digital", novo mecanismo para protocolo, distribuição e demais trâmites de processos/recursos administrativos, considerando ser o Conselheiro Marcelo quem mais conhece do sistema e sendo o responsável pela implantação do processo digital na segunda instância, onde definiu-se procedimentos meramente administrativos entre a Secretaria do

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Conselho e os Conselheiros. Ficou definido também que, quanto à distribuição de processos/recursos aos Conselheiros para a pauta de julgamentos a partir da sessão de 10/01/2023, haverá prioridade, na primeira distribuição e sempre que possível, aos processos/recursos encaminhados de ofício, bem como aos que tem como matéria a inclusão ou exclusão relativa ao Simples Nacional e à não-incidência de ITBI, visando principalmente a questão social que envolvem tais demandas, uma vez que, em sua maioria, se trata de MEI e empresas em geral que precisam iniciar e/ou dar continuidade às atividades

PREFEITURA DE ITAJAÍ
PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635/1991; Regido pela Lei 5.326/2009
Rua Alberto Werner, nº 73, Itajaí – SC - Fone (47) 3248-0831

empresariais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade e, consequentemente, com a arrecadação do Erário. Foi ainda aprovado por unanimidade que os recursos que deverão ser priorizados serão julgados todas as quintas-feiras. Finalmente, convencionou-se a utilização do portal "gov.br" para a assinatura de todos os documentos emitidos pelos Conselheiros, disponível no endereço "https://www.gov.br/pt-br", na aba "perfil" e na sequência em "Assinar documentos digitalmente", a fim de que seja mantida uma padronização objetivando o uso da ferramenta de busca em futuro repositório de jurisprudência, conforme pleito a este Conselho em recente reunião junto à Comissão de Direito Tributário da Subseção de Itajaí da OAB/SC. Nada mais havendo a ser tratado, às vinte horas e vinte minutos (20:20h) o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Fabrício da Silveira, Secretário de Mesa, lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada neste mesmo dia.

Itajaí/SC, 06 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 12/12/2022 15:30:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO DA SILVEIRA
Data: 08/12/2022 21:18:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FABRÍCIO DA SILVEIRA
Secretário de Mesa

PREFEITURA DE ITAJAÍ
PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635/1991; Regido pela Lei 5.326/2009
Rua Alberto Werner, nº 73, Itajaí – SC - Fone (47) 3248-0831

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (COMDECON), GESTÃO 2022/2023. Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala do COMDECON, **situada à Rua Manoel Vieira Garção, nº. 120 – Ed. Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro**, nesta Cidade, onde estavam presentes os Conselheiros nomeados para a Gestão 2022/2023, a fim de eleger a diretoria e dar início aos trabalhos da gestão, a saber: **Marnei Luchtenberg**, representante dos Contabilistas de Itajaí e Região; **Wagner Camilo dos Santos**, representante do Sindicato dos Trabalhadores; **Roberto José Bernardes e Marcelo Foes Scherer**, Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda; **João Carlos dos Santos**, representante da Associação Empresarial de Itajaí (ACII); **Maicon Rodrigues**, Representante da União das Associações de Moradores e outras ONGS de Itajaí - UNAMI; **Domingos Macario Raymundo Junior** e **Romoaldo Reck Filho**, Representantes da Procuradoria Geral do Município; **Gladis Regina de Oliveira Aragão**, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; **Fabrício da Silveira**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, subseção de Itajaí. Registra-se ainda a presença de **Silmar Lima Mendes**, suplente do Conselheiro **Fabrício da Silveira**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, subseção de Itajaí e de **Ivan Carlos dos Santos**, suplente do Conselheiro **Marcelo Foes Scherer**, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda. Sendo esta a primeira reunião do COMDECON gestão 2022/2023, por consenso do Pleno, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro **Marnei** Luchtenberg que convidou o Conselheiro **João Carlos**, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, o Presidente deu início à eleição da Diretoria, que ficou assim constituída: Para **Presidente**, foi eleito por aclamação unânime o Conselheiro **Domingos Macario Raymundo Junior.** Para **Vice-Presidente**, eleito por aclamação unânime o Conselheiro **Marnei Luchtenberg**, e para **Secretário de Mesa**, eleitos também por aclamação unânime os seguintes nomes: Para o primeiro semestre, período de 02/12/2022 até 30/05/2023, o Conselheiro **Fabrício da Silveira**, que também assumirá a relatoria de processos/recursos e para o segundo semestre, período de 01/06/2023 até 30/11/2023, o Conselheiro **João Carlos**, que de antemão declinou da relatoria de processos/recursos, nos termos da Resolução COMDECON nº 02/2017. Eleita a Mesa Diretora, o Sr. Presidente passou a presidência ao novo Presidente eleito, Conselheiro **Domingos** para a continuidade dos trabalhos. Ato contínuo, passou-se aos trabalhos iniciais

PREFEITURA DE ITAJAÍ
PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635/1991; Regido pela Lei 5.326/2009
Rua Alberto Werner, nº 73, Itajaí – SC - Fone (47) 3248-0831

da Gestão com o sorteio e ordem de distribuição dos processos, ficando definida a seguinte ordem de distribuição dos processos: 1° Maicon, 2° Marnei, 3° Roberto, 4° João Carlos, 5° Wagner, 6° Marcelo, 7° Romoaldo, 8° Gladis e 9° Fabrício. Em ato seguinte ficou definido o recesso dos trabalhos do COMDECON no período de 08/12/2022 à 09/01/2023. Ato seguinte, ficou aprovado o calendário das sessões da gestão 2022/2023, ficando definidas as seguintes datas de reuniões ordinárias: **DEZEMBRO/2022:** 06/12; **JANEIRO/2023:** 12/01, 19/01e 26/01; **FEVEREIRO/2023:** 02/02, 09/02, 16/02 e 23/02; **MARÇO/2023:** 02/03, 09/03, 16/03, 23/03 e 30/03; **ABRIL/2023:** 06/04, 13/04, 20/04 e 27/04; **MAIO/2023:** 04/05, 11/05, 18/05 e 25/05; **JUNHO/2023:** 01/06, 22,06 e 29/06; **JULHO/2023:** 06/07, 13/07, 20/07 e 27/07; **AGOSTO/2023:** 03/08, 10/08, 17/08 e 24/08; **SETEMBRO/2023:** 14/09, 21/09 e 28/09; **OUTUBRO/2023:** 05/10, 19/10 e 26/10; **NOVEMBRO/2023:** 09/11, 16/11, 23/11 e 30/11. Decidiu-se que no mês de dezembro/22 haverá ainda sessão no dia 06/12/2022, para apresentação e treinamento do Aprova Digital, oportunidade que serão cadastrados login e senha para todos os Conselheiros. Na sequência procedeu-se a distribuição de processos/recursos aos Conselheiros para designação de pauta de julgamentos a partir da sessão de 10/01/2023. Registra-se ainda que as sessões de julgamentos continuarão de forma hibrida, ou seja, presencial e online. Nada mais havendo a ser tratado, às 20:00 horas o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, João Carlos dos Santos, Secretário de Mesa *ad hoc*, lavrei a presente Ata. Itajaí, 02 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 13/12/2022 16:20:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Mesa *ad hoc*

gov.br Documento assinado digitalmente
MARNEI LUCHTENBERG
Data: 13/12/2022 17:02:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do ato de eleição

gov.br Documento assinado digitalmente
DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 12/12/2022 15:29:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Presidente eleito

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
comdecon@itajai.sc.gov.br - (47) 3241-7420

O **Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Itajaí - COMDECON,** Gestão 2022/2023, divulga a lista de distribuição de Recursos Administrativos Voluntários e de Ofício para relatoria e voto dos seguintes conselheiros:

RECORRENTE	CNPJ/CPF	RECURSO	CONSELHEIRO
Rm Gestão de Cemitérios Ltda	42.013.158/0001-46	224-22-ITJ-REC	Maicon Rodrigues
João Herivelto Balduino	221.083.009-53	4997-21-ITJ-REC	Maicon Rodrigues
Credcrea	05.979.692/0001-85	1160033/2021; 1160031/2021 e 1160029/2021 (apensados)	Marnei Luchtenberg
Adilson Schramm	848.444.269-15	1110004/2021	Marnei Luchtenberg
A. Schmitt Incorporadora Ltda Me	17.106.878/0001-09	3020027/2020	Roberto José Bernardes
Maria Teresinha Fernandes	089.972.358-69	1220007/2021	Roberto José Bernardes
Primeinvest Empreendimentos Imobiliários S/A	09.408.965/0001-92	6655-21-ITJ-REC	João Carlos dos Santos
Nathani Balbino Lamin	12.351.289/0001-72	5863-22-ITJ-REC	Wagner Camilo dos Santos
Alumicam Comércio de Metais Ltda	13.872.006/0001-09	0950043/2021	Wagner Camilo dos Santos
Advanced Corretora de Cambio Ltda	92.856.905/0001-86	7036-21-ITJ-REC	Romoaldo Reck Filho
Marcolla Construtora e Incorporadora Ltda	04.250.003/0001-34	1040011/2021	Romoaldo Reck Filho
Tek Trade Internacional Ltda	04.732.836/0002-12	1920026/2019	Gladis R. de Oliveira Aragão
Cdc Cargas e Logística	79.946.976/0001-01	0390041/2022	Gladis R. de Oliveira Aragão
Cleanpack Distribuidora Eireli – ME	22.686.734/0001-09	7249-22-ITJ-REC	Marcelo Fóes Scherer
Carlos Cesar Cunha	351.931.319-72	3450001/2020	Marcelo Fóes Scherer
Dilmo Pedroni Junior	181.320.819-00	7366-21-ITJ-REC	Fabrício da Silveira
Eduardo Luiz Ulmann	192.275.420-34	040004/2022	Fabrício da Silveira

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 12/12/2022 15:27:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR

PRESIDENTE

ATOS DO COMSEA

COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí-SC

ATA DA 110ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Ao quarto dia do mês de novembro de 2022 (04/11/2022), às 8 horas e 48 minutos, reuniram-se virtualmente, pela plataforma Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA). São eles, os conselheiros governamentais Elinia da Silva Mateus Marsango e Natália Todeschini Tonelo (Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS), Regina Willrich Palm e Ana Luiza Reis Vasques (Secretaria Municipal de Saúde - SMS), Clara Telles dos Santos (Secretaria Municipal de Educação - SME), Diego Aparecido Amâncio (Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana - SEAGRU) e os conselheiros da sociedade civil organizada Isabela Schead Novack Schiessl e Caio Henrique Willrich (Centro Acadêmico de Nutrição - CANUT), Thawanna Foscarini Schopchaki (Associação Studio Global de Karate - ASGK), Tatiana dos Santos Silva Antônio (Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI), Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira (Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI), Oswaldo Mafra (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região - SITIAI), Pricila Sedrez Malaquias e Josilaine Martins de Araújo Lourenço (Associação Ação em Saúde - AAES), Andréa Perpétuo Maciel da Costa (Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC) e a ouvinte Luciana Barreto M. (estagiária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS). Justificada e aprovada a ausência de Eurico Schopchaki (ASGK) e Joy Bergmann Soares (Secretaria Municipal de Educação - SME). O Vice-Presidente Caio deu início à reunião cumprimentando e dando boas-vindas aos participantes e passou a palavra para a Primeira Secretária Thawanna, a qual deu boas-vindas aos presentes. Na sequência, Caio passou para a **Primeira Pauta da Reunião: Levantamento de quórum regimental.** Thawanna pediu para todos os conselheiros registrarem presença no chat e observou que a participação estava de acordo com o Regimento Interno (10 instituições presentes). Então, o Vice-Presidente passou para a **Segunda Ordem do Dia: Aprovação da ata da 109ª plenária ordinária de 11/10/22.** Como alguns conselheiros informaram que não conseguiram realizar a leitura da ata previamente a plenária, a Primeira Secretária Thawanna fez a leitura da referida ata e passou a palavra para o Vice-Presidente. Caio colocou a ata em discussão, que após algumas ressalvas, foi colocada em votação, sendo a ata aprovada por todos os presentes. Na sequência, o Vice-Presidente passou a palavra à Presidente Isabela, a qual deu sequência a **Terceira Ordem do Dia: Assuntos Gerais: Andamento das atividades na rede social do COMSEA, e Atividade de Educação Alimentar e Nutricional.** A Presidente Isabela explanou sobre o andamento das atividades na rede social do COMSEA (instagram), informando que a estagiária responsável pelo desenvolvimento dessas atividades (acadêmica do curso de nutrição da

COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí-SC

UNIVALI - Elisa) teve que se ausentar do cargo devido a demanda que estava tendo com o seu estágio e atividades de finalização da graduação. Isabela agradeceu pelas contribuições de Eloisa ao COMSEA e explicou aos conselheiros que devido a demanda com relação a organização do evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação, a Mesa Diretora do conselho optou por não abrir novo edital para seleção no momento, somente no início do próximo ano e colocou em votação esta decisão. A Primeira Secretária Thawanna ressaltou e agradeceu as atividades desenvolvidas pela acadêmica durante os últimos meses e explicou que já foi elaborada declaração de horas para que a acadêmica possa contabilizar antes de sua formatura. Após aprovação dos conselheiros, foi deliberado que haverá abertura de nova vaga para a comunicação do COMSEA no próximo ano. Sendo assim, a Presidente explanou ainda nos Assuntos Gerais da pauta, sobre as Atividades de Educação Alimentar e Nutricional descritas no Plano de Ação do conselho para o ano de 2022. Isabela explicou que devido a organização intensa nos últimos meses para o evento que ocorrerá no dia 06/11 (domingo) alusivo ao Dia Mundial da Alimentação, não foi possível desenvolver outras atividades em paralelos. No entanto, para que seja cumprido o Plano de Ação desenvolvido para este ano (2022), a Presidente entrará em contato com o CAU (Colégio de Aplicação da UNIVALI) para o desenvolvimento de pelo menos 1 (uma) Atividade de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e colocou em votação o explanado até o momento. Após aprovação pelos conselheiros, a Presidente Isabela se encarregou do contato com o Colégio e de repassar as informações no grupo de WhatsApp da Comissão Organizadora das Atividades de EAN. Continuando a pauta prevista, a Presidente passou para a **Quarta Ordem do Dia: Evento alusivo ao Dia Mundial da Alimentação (06/11).** Conselheira Natália informou que a profissional responsável pela pintura de rosto não poderá participar do evento nesta nova data, mas que conseguiu os materiais de pintura e que os próprios conselheiros poderiam auxiliar nesta atividade. Conselheiras Taren e Ednéia (CAISAN) colocaram seus nomes à disposição para auxiliar na pintura de rosto durante o evento. Foi repassada as responsabilidades e atividades desenvolvidas em cada espaço, sendo assim definido: Espaço Saúde será conduzido pelas conselheiras Regina, Ana Luiza e Pricila, juntamente com estagiários de Nutrição (2) e de Enfermagem (3), e serão realizadas avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial, orientação nutricional, plantas medicinais e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (auto reflexo de mãos, reiki, iridologia e auriculoterapia); Espaço Ambiental será conduzido pela conselheira Natália, Jamilli e voluntário INIS (Luiz), Alessandro, esposa e um voluntário, além de estagiários de engenharia ambiental e sanitária (1), onde serão realizadas atividades de compostagem, plantio de temperos e hortaliças, além de distribuição de mudas e sementes; Espaço Educação Alimentar e Nutricional será conduzido pelas conselheiras Isabela, Clara e Joy, nutricionista Mariene e estagiária da Secretaria de Educação, além de acadêmicos de nutrição (2),

COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí-SC

onde serão realizadas atividades de estímulo sensorial com diferentes alimentos, pintura de desenhos e preenchimento de cartilhas educativas; Espaço Gastronômico será conduzido pela Professora da UNIVALI Mariana e conselheiras Thawanna e Tatiana, além de acadêmicos de nutrição (3) e serão realizadas oficinas culinárias com demonstração de fabricação de sal de ervas e caponata de casca de banana, distribuição destas preparações e das receitas das mesmas; Espaço Segurança Alimentar e Nutricional será conduzido pelos conselheiros Caio, Elinia, estagiária da SAS Heloizy e Luisa, e serão realizadas a distribuição de frutas e lançamento de infográfico de transição nutricional da população de Itajaí, além da distribuição de cartilhas; Espaço Cultural há confirmação da participação de musicista da Fundação Cultural de Itajaí, para apoio com música acústica ao vivo; Espaço Atividade Física será conduzido por 1 Educador Físico da Fundação Municipal de Esportes e por 1 profissional para dança circular, onde as atividades ocorrerão de forma intercaladas. Também foi definido pelos conselheiros que o horário de chegada ao local de apoio (Secretaria de Assistência Social de Itajaí) será às 12:30 horas para distribuição de camisetas e divisão de grupos de trabalho por tenda, e a partir da SAS seriam deslocados os materiais e voluntários até a praça da Beira Rio Itajaí, onde o evento que ocorrerá das 14 h às 17 h. Após a finalização desta ordem, a Presidente Isabela passou para a **Quinta Ordem do Dia: Programa Alimenta Brasil: encaminhamentos.** Elinia informa que inicialmente o município foi contemplado com 118 mil reais, para comprar alimentos da agricultura familiar e doar para as famílias em vulnerabilidade social, porém tiveram municípios que não deram conta de ser organizar com a estrutura física, RH, entre outros, sendo muito complexo todo o processo para colocá-lo em prática. Então, teve município que desistiu do programa fazendo com que o Estado colocasse o verba para os demais municípios e assim, Itajaí passou a receber 142,316 mil reais, recebendo 25 mil reais a mais, definindo a data até 23/09/2022, para o município operacionalizar o

Programa Alimenta Brasil no Estado de Santa Catarina. Elinia explica que agora inicia uma outra etapa do programa e o estado recentemente mudou o sistema do CCAA, que foi realizado o treinamento com os coordenadores e agora será o SISAlimenta, porém ainda não teve nenhuma capacitação sobre o novo sistema. Elinia informa que alguns municípios estão com dificuldades em comprar os alimentos e pagar, então o município de Itajaí optou por operacionalizar o programa em março quando abre a contabilidade. Elinia sugere deixar toda a estrutura física pronta, criar os protocolos de operacionalização, montar e capacitar a equipe que irá trabalhar e deixar tudo pronto para em março, quando abrir a contabilidade iniciar os processos de compra. Elinia colocou que no mês de outubro foi o momento de cadastramento dos agricultores familiares (beneficiários e fornecedores) e neste processo foi muito difícil, porque precisava cadastrar no mínimo 12 fornecedores e cada agricultor só podia vender 12 mil reais (ano) por DAP individual, não podendo ser fornecedor cooperativa. Elinia realizou uma reunião com a Sidasc. Epagre, os

COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí-SC

agricultores familiares e infelizmente no dia apareceu somente 6 agricultores, mas no momento da reunião uma agricultora resolveu apoiar o programa e ajudar na adesão de outros agricultores. Elinia informou que foi realizado apresentação de slides, roda de conversa, entrega das pastinhas com o manual do programa Alimenta Brasil, o edital com os valores e a proposta para ser preenchida. Elinia conseguiu com toda a movimentação do dia da reunião cadastrar 12 agricultores, também conseguiu contato com a Noeli do Sítio Flora Bioativa em Porto Belo, que fornecerá orgânicos, um fornecedor de Tijucas que se dispôs a entregar polpas de fruta congeladas e um fornecedor que se dispôs a entregar em Itajaí produtos de origem animal (queijo,leite...). Elinia explica que todos os fornecedores precisam seguir os critérios exigidos e atender a legislação sanitária vigente, para serem doados/comercializados. Porém, Elinia coloca a dificuldade de trabalhar com o recurso de 10 mil reais para investimento em Segurança Alimentar e Nutricional, com esse recurso foi comprado uma geladeira, um freezer, as balanças e o carrinho plataforma e a secretaria colocou recurso de outras fontes. Elinia informa que com o recurso reduzido fica difícil iniciar o banco de alimentos e outros itens como computador, impressora, dentre outros. Dando continuidade a presidente Isabela passou para a **Sexta Ordem do Dia: Banco de Alimentos e Centro de Referencia de Alimentação Educacional e Nutricional:** Elinia colocou que o banco de alimentos está em andamento, sendo construído/reforma, já está sendo comprado as caixas plásticas personalizadas, o local é no promorar(onde era o centro pop) e como sobrou recurso financeiro para custeio (verba específica), que serve para comprar material educativo de segurança alimentar e nutricional como: cartilha e folders, para ser trabalhado nas oficinas realizadas nos CRAS com o público da Assistencia Social. Elinia aproveita para informar que no dia 10/11/2022 vai acontecer o Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em Floripa, onde convida todos para participar solicita confirmação dos nomes, ficando 6 pessoas confirmadas. Elinia, Natália, Edméia, Eloise, Neusa e a Joy. Na sequência, a presidente Isabela e a secretária Elinia agredeceram a presença de todos os membros do COMSEA presentes e Elinia deu continuidade a reunião com os membros da CAISAN. **Encerramento:** Às 11h45, a Presidente Isabela deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Thawanna Schopchaki, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí, 04 de Novembro de 2022.

ATOS DO CPND

DESPACHO 345/2022/CPND

SUSPENDE PRAZOS PROCESSUAIS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SINDICÂNCIA, SUMÁRIO E DISCIPLINAR NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Comissão de Procedimentos Disciplinares considerando as férias forenses emanadas por órgãos do Poder Judiciário, bem como, em razão de férias dos advogados na forma processual civil, DECIDE:

1) Suspender todos os prazos de processos administrativos em trâmite de Sindicância, Sumário e Processo Administrativo Disciplinar, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, inclusive.
2) No período compreendido no item anterior, serão processadas as aberturas de novos procedimentos citados, no entanto, seus prazos somente começarão a contar a partir do termo final previsto no item anterior.
3) No período de suspensão serão atendidos em regime de plantão, com a garantia dos atos processuais necessários à preservação de direitos de natureza urgente, aqueles atos solicitados pela Administração Pública.
4) Não serão realizados atos processuais que demandem contraditório por Servidor ou por Procurador constituído, nem serão realizadas citações, decisões em despachos, ou quaisquer atos que demandem a participação do servidor em matéria de defesa, salvo estrita ordem do Procurador-Geral do Município para garantia da ordem pública.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de dezembro de 2022.

OSNILDO REBELO PEREIRA
Presidente da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar

ATOS DA CVI

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira quanto ao Processo Licitatório nº 25/2022, referente ao Pregão Presencial nº 14/2022, cujo objeto consiste na "*aquisição de móveis sob medida, incluindo confecção e instalação, para atendimento de diversas demandas da Câmara de Vereadores de Itajaí*", em favor da empresa:

A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA
(CNPJ: 48.105.110/0001-44)

LOTE 01 - GERAL				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	1	Armário Alto 3 Portas	R$ 4.439,12	R$ 4.439,12
2	2	Mesa 200 x 80	R$ 3.372,69	R$ 6.745,38
3	1	Armário baixo com 4 portas	R$ 2.129,86	R$ 2.129,86
4	1	Copa 2º Andar (Completa)	R$ 8.448,90	R$ 8.448,90
5	1	Escaninho 36 portas	R$ 5.433,68	R$ 5.433,68
6	1	Tampo para mesa oval	R$ 3.351,98	R$ 3.351,98
7	1	Armário Vestiário	R$ 8.757,28	R$ 8.757,28
8	1	Mesa Vestiário	R$ 1.508,82	R$ 1.508,82
9	1	Mesa Copa do Atendimento	R$ 1.508,82	R$ 1.508,82
10	1	Copa Térreo Completa	R$ 5.676,16	R$ 5.676,16
			Total (LOTE 01)	R$ 48.000,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

LOTE 02 - CAFETERIA				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
11	01	Cafeteria	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
			Total (LOTE 02)	R$ 19.000,00

Total Geral (LOTE 01 e 02)	R$ 67.000,00

Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art 7º inciso IV do Decreto Legislativo nº 693/2014.

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2020 – Segundo Termo de Apostilamento.

Contratada: KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA. (CNPJ: 27.570.569/0001-49)
Objeto: Reajuste anual de preços.
Fundamento legal: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual.
Data de assinatura: 02/12/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2022
Contratada: A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA (CNPJ: 48.105.110/0001-44)

Objeto: Aquisição de móveis sob medida, incluindo confecção e instalação, para atendimento de diversas demandas da Câmara Vereadores de Itajaí, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições constantes no Processo Licitatório nº 25/2022 Pregão Presencial nº 14/2022 e seus anexos, em especial o Termo de Referência – Anexo I, Anexo I.I e Anexo I.II.

Valor total: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).
Vigência: até 11/04/2023
Fundamento: De acordo com Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 13/12/2022.

Peterson Corrêa
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 298/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "OPERADOR DE SWITCH".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor ABELARDO LUIZ DOS SANTOS, designado para exercer a função gratificada de "Operador de Switch", está em gozo de férias no período de 05.12 a 17.12.2022, resolve:

DESIGNAR

SAMUEL MOREIRA, matrícula nº 45, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Editor de Áudio e Vídeo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Operador de Switch", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO
Registro no TCE nº C4962918AB04AACDB2CE5FAE1C2E5EF78A85E6E1

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2022, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 16/2022", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO DEDICADO, EM FIBRA ÓPTICA, À INTERNET, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h00 do dia 12/01/2023, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

DESPACHO

SUSPENDE OS PRAZOS PROCESSUAIS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES QUE TRAMITAM NA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

Considerando a norma regimental desta Casa Legislativa, em seu art. 7º, § 4º, asseverando o recesso institucional de fim de ano;

Considerando o disposto na Carta Magna, em seu art. 5º, inciso LV, que aduz: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

Considerando a aplicação supletiva e subsidiária da Lei Federal n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil) em processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, normatizada em seu art. 15; e

Considerando o mesmo diploma citado anteriormente, em seu art. 220, que prevê a suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive:

Resolve:

a) Suspender os prazos de processos administrativos disciplinares, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, entre os dias 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, inclusive;

b) No período compreendido no item "a", serão processadas as aberturas de novos processos disciplinares, conforme o caso. No entanto, seus prazos somente começarão a contar a partir do termo final previsto no item retro;

c) No período de suspensão, serão atendidos em regime de plantão aqueles atos solicitados pela Administração Pública com a garantia dos procedimentos processuais necessários à preservação de direitos de natureza urgente;

d) É obstada a realização de atos processuais que demandem contraditório pela parte ou por advogado devidamente constituído, nem serão realizadas citações, decisões em despachos ou quaisquer procedimentos que demandem sua participação em matéria de defesa, salvo por determinação da Autoridade por motivos de ordem pública ou intimação pelo regime de urgência e plantão.

e) Este despacho entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser afixado no átrio desta Casa de Leis e devidamente encaminhado para publicação no Jornal do Município.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

WILLIAN MEURER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
e Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n°55/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 21/2022

Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí em razão do aumento do número de servidores infectados por Covid-19 nos últimos dias.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, V, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015), RESOLVE:

Art. 1º Em razão do aumento do número de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí infectados por Covid-19 nos últimos dias, adotam-se novas medidas de controle e mitigação dos riscos de contágio aos demais integrantes do quadro funcional e à população em geral.

Art. 2º Determina-se, para resguardo da saúde pública, que os servidores que tenham parentes infectados por Covid-19 e que coabitem na mesma residência deverão desempenhar as suas atividades no sistema de home office ou teletrabalho.

§ 1º Incumbirá aos Secretários das unidades administrativas do Poder Legislativo, com o auxílio e a cooperação dos seus respectivos Diretores, a autonomia para fiscalizar as atividades e cobrar as demandas necessárias de tais servidores para que não haja interrupção na prestação do serviço público.

§ 2º A distribuição das tarefas a serem realizadas durante o período de home office deverá ser realizada e fiscalizada pelas chefias imediatas, por intermédio dos meios ajustados em cada unidade administrativa.

§ 3º Competirá aos gestores observar as características funcionais e as peculiaridades de cada Departamento e Secretaria, garantindo, assim, o cumprimento das regras previstas neste Ato, mas também com as adequações necessárias e devidamente justificadas para cada caso concreto.

§ 4º No período em que estiverem em home office, os servidores deverão manter conduta compatível com as medidas de controle expedidas pelas autoridades sanitárias, sob pena de desvirtuamento das regras de preservação da saúde pública e ficando sujeitos, inclusive, ao regime disciplinar previsto na Lei municipal n. 2.960/95, se for o caso.

Art. 3º Caberá ao servidor apresentar à sua chefia imediata e ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o competente exame clínico e o atestado médico seu ou do parente que coabite na mesma residência e que esteja infectado por Covid-19.

Parágrafo único. O desempenho das atividades no sistema de home office ou teletrabalho vincular-se-á ao prazo ou, mais especificamente, ao número de dias indicado no atestado médico.

Art. 4º Este Ato poderá ser revisto a qualquer tempo, revoga apenas as disposições que lhe são contrárias e possui efeitos a partir do mês de dezembro de 2022, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação oficial no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.

MARCELO WERNER
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 299/2022

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Davi Eduardo Colossi Spuldaro	59	Fotógrafo	D2	03.11.2022
Jefferson Osvaldo Santarém Azevedo	16	Oficial Administrativo	C6	28.11.2022
Orli Calbusch	34	Técnico em Contabilidade	F3	05.11.2022
Rafael Despíndola Corrêa	20	Analista de Sistemas	E7	28.11.2022
Sandra Nair Silveira Souto	80	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B4	30.11.2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Superintendência Administrativa das Fundações
Fundação Cultural de Itajaí – FCI

EDITAL Nº 017/2022

A Superintendência Administrativa das Fundações Fundação Cultural de Itajaí – FCI, **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 16/2022 PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL:**

A mudança no prazo foi motivada pelo pedido da Câmara Setorial de Audiovisual, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais. A intenção é que haja maior participação de artistas no edital e os proponentes tenham mais tempo para terminarem seus projetos, com melhor qualidade.

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição até as 18h do dia 06/01/2023 do item 4.2 do edital nº 016/2022 – PROJETOS E FORMAÇÃO DO SETOR AUDIOVISUAL. Os demais itens permanecem inalterados.

Itajaí (SC), 15 de dezembro de 2022.

Vanderlei Lazzarotti
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3654/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1354/2022/DGP/SMS e ao requerimento da servidora ERIKA CRISTINA CUNHA GUARILHA, matrícula nº 2315501, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA À ADOTANTE, em conformidade com o artigo 90, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, Lei nº 6978, de 07 de dezembro de 2018, pelo período de 14 de dezembro de 2022 a 12 de abril de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À ADOTANTE, em conformidade com o Decreto nº 8972, de 27 de outubro de 2009, pelo período de 13 de abril de 2023 a 11 de junho de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3655/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1353/2022/DGP/SMS, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora DAYANE VIANNA PEREIRA, matrícula nº 2219101, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 10 de março de 2023 a 08 de maio de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3656/2022

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, atendendo o artigo 30, da Lei 2.960, de 03 de abril de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 8.619, de 17 de junho de 2008, e consoante à C.I. 015/2022/SECAGeP - CEE, resolve:

Art. 1º- **DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos processos de avaliação especial de desempenho, concluídos pela Comissão Especial da Estabilidade – CEE, nomeada em Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017.

Servidor	Matrícula	nº do processo
Francis Gabriel Zimmermann e Silva	2307801	285/2022
Igor Suptitz Vieira	2305801	286/2022
Karina Fernanda Goebel Coelho	1506105	287/2022
Marcio Amaral Bernini	2273901	288/2022
Suellen Luchtenberg	1292610	289/2022
Evelyn Amaral	1694802	290/2022
Lilian Hunger	1999703	291/2022
Andrea Cristina Zavariz	2308701	292/2022
Evelin Fabiane Espindola dos Santos	2308401	293/2022

Art. 2º. – Com efeito, a contar de 01 de novembro de 2022.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3657/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALBERTA SANTINA WEISS, matrícula nº 607402, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio Merlo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3658/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao 1º Aditivo do Termo de Convênio nº 011/2022, firmado entre e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC e o Município de Itajaí – Prefeitura Municipal e nos termos do artigo 97, §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, Resolve PRORROGAR a portaria nº 144/2022, que cedeu à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, a servidora GABRIELA DACOL MOLIM, matrícula nº 2353601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Jurídico, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, com ônus ao Cessionário, mediante reembolso à origem (Cedente).

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3659/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Acordo de Cooperação nº 24/2019, de 10 de setembro de 2019, e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, o servidor JEAN VALTER SESTREM, matrícula nº 119502, ocupante do cargo provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para a origem, pelo período de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2025.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3660/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 97, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER à Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, o servidor JACKSON MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 1251201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Termo de Cessão de Servidor nº 005/2021, com ônus para a origem, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3661/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 003/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER para o INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, a servidora LARISSA MUNZFELD BERCI, matrícula nº 1308101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3662/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 003/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER para o INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL- INIS, o servidor RODRIGO SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 1823001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3663/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 003/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER para o INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, o servidor JOÃO ANTÔNIO ROMEU DE CASTRO, matrícula nº 1942401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3664/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ALVARO SIMÃO PROVESI, matrícula nº 4100001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2003/2008, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3665/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ANDREA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 698027, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 01 de agosto de 2016 a 07 de outubro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3666/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SANDRA REGINA NIEHUES, matrícula nº 744705, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3667/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora KATIA ANA CARDOSO, matrícula nº 1731101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3668/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor EUCLIDES FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 1437705, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3669/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor EDENIR JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 1863601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3670/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0004583-32.2013.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
539901	Celio Dittrich	Motorista	01/12/2022
237206	Edson Joel Fornara	Operador de Equipamentos	01/12/2022

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3671/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1361/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora ANGELICA CRISTINA GUILHERME MARTIRIOS, matrícula nº 2166201, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 08 de dezembro de 2022 a 06 de abril de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 07 de abril de 2023 a 05 de junho de 2023.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS

PORTARIA Nº 251/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) VERONICA MARGARIDA GAYA, matrícula n° 439101, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a CIA HERING, pelo período compreendido entre 19/03/1976 a 29/06/1977, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 11 dia(s); junto a REFINADORA CATARINENSE SA, pelo período compreendido entre 12/09/1977 a 23/02/1978, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 12 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/01/1994 a 31/05/1994, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/09/1994 a 30/11/1994, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/01/1995 a 31/12/1996, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/04/1997 a 31/05/1997, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 7, pelo período compreendido entre 01/07/1997 a 31/10/1999, correspondendo a 02 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 2.513 (dois mil, quinhentos e treze) dias, correspondendo a 06 ano(s) 10 mês(es) e 23 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.01635/22-7, em 06/06/2022.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 250/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora VALDETE MARIA TEIXEIRA WEBER, matrícula nº 2801, ocupante do cargo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "B7" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de

Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JANE DE FATIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 249/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, a servidora ROSANE BERLIM, matrícula nº 381808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JANE DE FATIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina
Instituto de Previdência de Itajaí

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 008/2019
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 08.211.721/0001-52
Quadro societário: Fernando Traleski, Rodrigo Traleski
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019
Número do Processo: 309/19/ADM
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, compreendendo os serviços de Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo: Implantação, migração de dados, configuração, adequação de layout, customizações, treinamento de usuários, suporte, atualizações e manutenção mensal, para o Instituto de Previdência de Itajaí.
Data Assinatura: 16/12/2022
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2019

PRESTADOR DE SERVIÇO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 008/2019, firmado em 01 de janeiro de 2020, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de informática com tecnologia WEB, sem limitação de usuários, compreendendo os serviços de Locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo: Implantação, migração de dados, configuração, adequação de layout, customizações, treinamento de usuários, suporte, atualizações e manutenção mensal, para o Instituto de Previdência de Itajaí, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 5,900490% (cinco vírgula nove por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R$ 785,37 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo R$ 13.310,20 (treze mil trezentos e dez reais e vinte centavos), para R$ 14.095,57 (catorze mil e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, será de R$ 9.424,44 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018

PRESTADOR DE SERVIÇO: SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 007/2018, firmado em 01 de janeiro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Controladoria e Assessoria no Mercado Financeiro, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos Investimentos Financeiros do RPPS, nos termos da Resolução BACEN nº 3.922/2010, junto ao Instituto de Previdência de Itajaí, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 5,900490% (cinco vírgula nove por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R$ 235,07 (duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de R$ 3.983,92 (três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para R$ 4.218,99 (quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, será de R$ 2.820,84 (dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 007/2018
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.882.190/0001-34
Quadro Societário: Wilson da Silva Souza, Ricardo Furlani, Ricardo Giovenardi,Rodrigo Scussiato da Costa, Felipe Faraco Cunha, Eduardo Matos Barão, Gustavo Andreotti Tuckmantel, Augusto de Souza, André Luis Kosciuk Digiacomo, Luiza Pires de Oliveira Sampaio.
Modalidade: Convite 001/2018
Número do Processo: 286/18/ADM
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de Controladoria e Assessoria no Mercado Financeiro, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos Investimentos Financeiros do RPPS, nos termos da Resolução BACEN nº 3.922/2010, junto ao Instituto de Previdência de Itajaí.
Data Assinatura: 16 de dezembro de 2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 001/2019
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: MERKADIA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI
Quadro Societário: Leonardo Waltrick Sommariva
CNPJ: 07.829.299/0001-30.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE COM LAYOUT RESPONSIVO
Data Assinatura: 16 de dezembro de 2022.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019
PRESTADOR DE SERVIÇO: MERKADIA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 001/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, suporte e desenvolvimento do website do Instituto de Previdência de Itajaí, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 5,900490% (cinco vírgula nove por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância R$ 34,19 (trinta e quatro reais e dezenove centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de R$ 579,48(quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R$ 613,67(seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, será de R$ 410,28 (quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **03** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0244/2022	Estela Rubia dos Santos da Costa	55438523G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0553/2021	Adalcio Rozini	55295967G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0575/2022	Adilson Heleno Palhano	55439275G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0430/2022	Bruno da Silva Peixer	55438529G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1592/2021	Fernando Lopes	8749C03480	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0537/2022	Eduardo José Duarte Junior	P0911004X	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0626/2022	Antonio Silveira	55328922G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 03 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **04** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro e outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro e em 01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata

da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0198/2022	Morastoni Sociedade Individual de Advocacia	55328670G	DEFERIDO
Giovani Testoni	0200/2022	Morastoni Sociedade Individual de Advocacia	55328669G	DEFERIDO
Giovani Testoni	0321/2022	Marilene Dominski Kuticoski	55620084G	DEFERIDO
Giovani Testoni	0199/2022	Morastoni Sociedade Individual de Advocacia	55428228G	DEFERIDO
Giovani Testoni	1207/2021	Claudia Alves Ferreira	8749B38182	DEFERIDO
Giovani Testoni	1631/2021	Carlos Eduardo de Borba	8749A66689	DEFERIDO
Giovani Testoni	0303/2022	Camila Roberta Matias	55626805G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1643/2021	Camila Fernanda Gomez	8749C17598	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços

empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo DEFERIDO 06 (seis) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 04 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **05** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro e outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro e em 01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata

da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0212/2022	Mateus Marcio de Brito	55624891G	DEFERIDO
Giovani Testoni	1227/2021	Cleusimar Borges de Andrade	8749B83317	DEFERIDO
Giovani Testoni	1228/2021	Cleusimar Borges de Andrade	8749B75657	DEFERIDO
Giovani Testoni	0266/2022	Marcelo Matoso Neves	55625331G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1334/2021	Marcelo Ximendes dos Santos	8749B96487	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0802/2021	Fabiano Schaefer	8749B79214	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0841/2022	Claudia Alves Ferreira	8749A51279	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0218/2022	Marcel Justin	55819069G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços

empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 04 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **04** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0211/2022	Eduardo Paszcuk	P06ZJ000ZH	DEFERIDO
Gaspar Laus	1153/2021	Cipriano João da Rocha Neto	P0ZNV0026H	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1615/2021	Dionisio Enrique Ramos Orellana	8749B63441	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0469/2022	Douglas Atkienson	P0ZNU00210	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0194/2022	Dielly Luiza Pagliosa	55620791G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0428/2022	Felipe Mateus Floriani	55816862G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0402/2022	Aryany de Jesus Formolo	55811843G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 04 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

3

Em **06** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **setembro e outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de setembro e em 01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata

1

da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	**0306/2022**	**Catia Suanir Cota**	**5533078G**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0270/2022**	**Matheus Vitor Antunes da Rocha**	**55328735G**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0351/2022**	**Cássio Firmino Leitão**	**P015G001J8**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0799/2021**	**Fabiano Schaefer**	**8749B34457**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0805/2021**	**Fabiano Schaefer**	**8749B53295**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0901/2021**	**Adilson de Lima**	**8749B66721**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**1153/2021**	**Cipriano João da Rocha Neto**	**P02NU0026H**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0856/2021**	**Angela Cristina da Cruz Cavalcanti**	**8749B45000**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços

2

empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **08** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0493/2022	Edson Marchi	55252100E	DEFERIDO
Gaspar Laus	0098/2022	Camila Mannaa de Paula	55811962G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0267/2022	Douglas Eduardo da Silva Nalovaiko	55814304G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0245/2022	Felipe de Paula	55628435G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0240/2022	Francisco Clodoveu da Silva	55622480G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1614/2021	Dionisio Enrique Ramos Orellana	8749B89431	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **11** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **09** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0399/2022	Marcelo Silva Barboteo	55819485G	DEFERIDO
Fábio Regis	0184/2022	John Claus Bauler	55813908G	DEFERIDO
Fábio Regis	1603/2021	Janaina Aliny Konell Haring da Silva	8749A97646	INDEFERIDO
Fábio Regis	0276/2022	Mauricio Luiz Polidoro	55816732G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0491/2022	Marcelo Manoel Gonçalves	55623504G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0277/2022	James André Ramos	55622341G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0043/2022	Mário Cesar Clivati	55296619G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1469/2021	Marcio Kreutzfeld	8749A91400	DEFERIDO
Fabio Regis	1491/2021	David Santana Alves	8749C20155	INDEFERIDO
Fabio Regis	1508/2021	Rafael Chagas	8749C00452	INDEFERIDO
Fabio Regis	1260/2021	Osnildo de Souza	8749A89304	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0921/2021	Angela Cristina da Cruz Cavalcanti	8749B48958	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1443/2021	Márcio Silveira Koche	8749C08207	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1223/2021	Maicon Prade	8749C03658	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 11 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

(três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 09 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ. 3

Em **13** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	1200/2021	Celso Joaquim Ferreira	8749B92359	DEFERIDO
Fabio Regis	0185/2022	Daniele Brocco	55621677G	DEFERIDO
Fabio Regis	0332/2022	Daiana Francieli Rugiski	55817189G	DEFERIDO
Fabio Regis	1649/2021	Daniel Loreiro dos Santos	8749C24189	INDEFERIDO
Fabio Regis	0186/2022	Daniele Brocco	55818532G	INDEFERIDO
Fabio Regis	1256/2021	Daniela Viana de Oliveira	8749B28571	INDEFERIDO
Fabio Regis	0313/2022	Murilo Henrique Andrade Wendhausen	55810915G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0

(três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **10** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado

por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	**0058/2021**	**Mario Cesar Clivati**	**55297485G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0061/2021**	**Mario Cesar Clivati**	**55297890G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0057/2021**	**Mario Cesar Clivati**	**55428435G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0059/2021**	**Mario Cesar Clivati**	**55296067G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0060/2021**	**Mario Cesar Clivati**	**55296712G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0370/2022**	**Jair Antunes da Silva**	**55820268G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0517/2022**	**Jasmine Beduschi Persike**	**55325962G**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo INDEFERIDO 07 (sete) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 10 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **14** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	**0448/2022**	**Ivoney Mario Venâncio**	**55629367G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0449/2022**	**Ivoney Mario Venâncio**	**55628558G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0461/2022**	**Janaina Nascimento**	**55621706G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0462/2022**	**Janaina Nascimento**	**55621707G**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**1453/2021**	**Oliver Maurice Rodrigues Pereira**	**8749B60676**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**0197/2022**	**Joice Cristina Rita de Souza**	**P015G001MG**	**INDEFERIDO**
Fábio Regis	**1569/2021**	**Jailson Schaefer dos Santos**	**8749C02132**	**INDEFERIDO**

por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fabio Regis	**1233/2021**	**Deisi Luiza Cassel Kock**	**8749B15998**	**DEFERIDO**
Fabio Regis	**0232/2022**	**Nicolas Augusto Susphiatti Mota**	**55818864G**	**DEFERIDO**
Fabio Regis	**0333/2022**	**Debora dos Santos Meirinho**	**55816953G**	**INDEFERIDO**
Fabio Regis	**0310/2022**	**Paulo Roberto Rodrigues**	**55625608G**	**INDEFERIDO**
Fabio Regis	**1479/2021**	**Rafael Chagas**	**8749B99920**	**INDEFERIDO**
Fabio Regis	**1256/2021**	**Daniela Viana de Oliveira**	**8749B27932**	**INDEFERIDO**
Fabio Regis	**0312/2022**	**Murilo Henrique Andrade Wendhausen**	**55810916G**	**INDEFERIDO**
Fabio Regis	**0273/2022**	**Nilson Dognini**	**55819068G**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo

DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo INDEFERIDO 07 (sete) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 14 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 3 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	**0238/2022**	**Eder Regis**	**55818957G**	**DEFERIDO**
Ewerson Gama	**0296/2022**	**Eliane da Silva da Costa**	**55628512G**	**DEFERIDO**
Ewerson Gama	**0293/2022**	**Francisco Assis Neckel do Nascimento**	**55626396G**	**DEFERIDO**
Ewerson Gama	**0337/2022**	**Rodrigo de Souza**	**55625200G**	**DEFERIDO**
Ewerson Gama	**0346/2022**	**Gilson João Coppi**	**55627502G**	**DEFERIDO**
Ewerson Gama	**1637/2021**	**Fritz Junior Jean Baptiste**	**8749C01445**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**0284/2022**	**Francielle do Rosário Jensen**	**55817292G**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**0314/2022**	**Edson Schaefler**	**P015U00235**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**0289/2022**	**Fernanda Rebello Rosa Figueredo da Silva**	**55819256G**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo 2

DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 17 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denisio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **17** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1012/2021	Douglas de Zutter	8749B27159	DEFERIDO
Giovani Testoni	1593/2021	Douglas da Silva Ferreira	8749C09392	DEFERIDO
Gabriel Borba	0721/2022	Pedro Delazir Batista Machado	55432877G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1527/2021	Lohana Katriny Fogati	8749B87097	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0369/2022	Luciana Adamis Oliveira	55815436G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0054/2022	Pedro Lopes Bezerra	P02NU0021S	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0720/2022	Pedro Delazir Batista Machado	55433482G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **20** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail,

o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	**0285/2022**	**Francielle do Rosário Jensen**	**55814937G**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1447/2021**	**Roseli dos Santos Varela**	**8749B37321**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1507/2021**	**Erivelton Brasil**	**8749B43399**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1295/2021**	**Rosemar Smolski**	**8749B80809**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1212/2021**	**Rodrigo Coninck**	**8749A55958**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1211/2021**	**Rodrigo Coninck**	**8749A56143**	**INDEFERIDO**
Ewerson Gama	**1634/2021**	**Raquel Verzola**	**8749B95462**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo INDEFERIDO(S)__07__(sete) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o

Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **18** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado

por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	**1493/2021**	**Walcortt Machado Dias Cardoso Filho**	**8749B82076**	**DEFERIDO**
Gabriel Borba	**0496/2022**	**Nelson Anastácio da Silva Filho**	**55440528G**	**DEFERIDO**
Gabriel Borba	**0695/2022**	**Alexandro da Silva Paes**	**P02NZ00174**	**DEFERIDO**
Gabriel Borba	**0311/2022**	**João Lucas Rosa**	**55814909G**	**DEFERIDO**
Gabriel Borba	**0095/2022**	**Roney Rogério Machado**	**55623869G**	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	**0264/2022**	**Magnos Afonso Borella**	**55626314G**	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	**0718/2022**	**Pedro Delazir Batista Machado**	**55428052G**	**INDEFERIDO**
Gabriel Borba	**0719/2022**	**Pedro Delazir Batista Machado**	**55433251G**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado

por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0326/2022	Robson Moraes da Silva	55625500G	DEFERIDO
Ewerson Gama	0325/2022	Robson Moraes da Silva	55625498G	DEFERIDO
Ewerson Gama	0328/2022	Robson Moraes da Silva	55625499G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0190/2022	Astério Kremer	P06ZJ000JS	DEFERIDO
Ewerson Gama	1444/2021	Fernando Adrain Mudrovici	8749C03337	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0301/2022	Leandro Manoel Ferreira	55811347G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0341/2022	Lucca Daniel Pirath	55811519G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0221/2022	André Luiz Bischoff	55625045G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo

DEFERIDO(S) 04 (quatro) e INDEFERIDO(S) 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **21** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1636/2021	Marcos Aurélio dos Santos	8749B89907	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1579/2021	Luiz Fernando Kreibich da Costa	8749C14482	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1587/2021	Leandro Thomaz Pereira	8749C03718	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0002/2022	Schottel do Brasil Propulsões Marítimas Ltda	55338042G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0722/2022	Leonardo Augusto Neto	55624029G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1169/2021	Márcio Roberto dos Santos Junior	P042K000N6	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0295/2022	Valdinei Alves Borges	55814804G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0458/2022	Marli Correa	55628164G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 21 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **25** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail,

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **23** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o

qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	**0708/2022**	**Juliana Sodré D'Avila**	**55437932G**	**DEFERIDO**
Giovani Testoni	**0003/2022**	**Geraldo Felippe Santiago Santos**	**55816672G**	**DEFERIDO**
Giovani Testoni	**0122/2022**	**Franciele da Luz Mauricio**	**55280027E**	**DEFERIDO**
Giovani Testoni	**0529/2022**	**Israel Borges Floriani**	**55816423G**	**DEFERIDO**
Giovani Testoni	**0495/2022**	**Genivaldo Jacob Manes de Almeida**	**55620309G**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0429/2021**	**Helenice de Oliveira dos Santos**	**P091V00038**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**1571/2021**	**Heraclides Borges Vieira**	**8749C02787**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**0247/2022**	**Giovani Bittencour da Silva**	**55627659G**	**INDEFERIDO**
Giovani Testoni	**1604/2021**	**Giliardi dos Santos**	**8749C05802**	**INDEFERIDO**

o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	**0318/2022**	**Almir Pezzini**	**55627298G**	**DEFERIDO**
Gaspar Laus	**1632/2021**	**Leila Beatriz Dauer Dalla Rosa**	**8749C20395**	**DEFERIDO**
Gaspar Laus	**1259/2021**	**André Calcmann**	**8749B86042**	**DEFERIDO**
Gaspar Laus	**1630/2021**	**Beteil Pereira de Andrade**	**8749C03702**	**DEFERIDO**
Gaspar Laus	**1205/2021**	**Bruna Carvalho Amaral**	**8749B83945**	**DEFERIDO**
Gaspar Laus	**1341/2021**	**Leandro Luiz Werner**	**8749B98796**	**INDEFERIDO**
Gaspar Laus	**1633/2021**	**Leila Beatriz Dauer Dalla Rosa**	**8749C09356**	**INDEFERIDO**
Gaspar Laus	**1386/2021**	**Loreni Deça Robattini de Quadra**	**8749B98946**	**INDEFERIDO**

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo DEFERIDO(S) 05 (cinco) e INDEFERIDO(S) 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais

havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 25 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 23 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	0235/2022	Andressa Maurici Stuart	55818804G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0288/2021	Beatriz Bertoldo	55328181G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1242/2021	Luan Cavalleri	55440722G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0340/2022	Leonardo da Silva da Cunha	P042M0043D	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1413/2021	João de Borba Neto	8749*89189	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1397/2021	Angela Denise Beckhauser	8749C12143	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0287/2022	Beatriz Bertoldo	55816744G	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0302/2022	Leandro Manoel Ferreira	55811346G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo

2

3

ATA DA DÉCIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **26** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos

DEFERIDO(S) 03 (três) e INDEFERIDO(S) 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 26 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **24** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos

julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1549/2021	Mailena Lucia Revers Regalin	8749C09081	DEFERIDO
Giovani Testoni	0560/2022	Gilmar Augusto Cugnier	55627841G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0278/2022	Geison Rita	55814874G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0191/2022	Fernando Oliveira da Silva	55625524G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0201/2022	Fernando Idalgo de Souza	55268000EG	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1230/2021	Luciano Luiz Celestino	8749B46117	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1198/2021	Fernando Mayerle	8749A40644	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0062/2022	Jefferson Marcos Carvalho	55338202G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1509/2021	Ednara Reis Toyofuku	8749B78494	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA DÉCIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada.

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **28** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos

julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	1312/2021	Marlon Vinicius Saldanha	P06ZJ00001	DEFERIDO
Ewerson Gama	1596/2021	Maura Rosa de Souza	8749C02943	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0297/2022	José Osni Goedert	55338293G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1513/2021	Julliarte dos Santos	8749C03388	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1188/2021	Maria Adelina Muraro	55324233G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0452/2022	Karine Tribess dos Anjos	55627164G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0003/2021	Marjorie Bueno de Camargo	55325478G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1583/2021	José Aparecido de França	8749C04848	INDEFERIDO

Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	0315/2022	Ricardo de Barros Pereira	P06ZJ0010X	DEFERIDO
Gabriel Borba	0274/2022	Tarcísio Mayckon de Souza	55620559G	DEFERIDO
Gabriel Borba	0398/2022	Ricardo Severino	55627471G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1316/2021	Richard Valci Silveira	8749B75309	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1639/2021	Vanessa Samara Andrade	8749C02513	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0330/2022	Samuel Gonçalves	55626948G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0294/2022	Lucas Gustavo Lima Neves	55620643G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0281/2022	Hercules Jacó Paganini	55339217G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1499/2021	Romenil dos Santos Silva	8749A53383	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1448/2021	Roseli dos Santos Varela	8749B34616	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo DEFERIDO(S) 02 (dois) e INDEFERIDO(S) 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus
Presidente

Ewerson Luis Gama
Membro Titular

Fábio Regis
Membro Titular

Gabriel João de Borba
Membro Titular

Giovani Alberto Testoni
Membro Titular

Denísio Dolásio Baixo
Secretário

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 07 (sete) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 28 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA DÉCIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **31** de **outubro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **outubro de 2022,** informando de que a distribuição foi realizada em **01 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Codetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por e-mail,

o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel Borba	1405/2021	João Primo	8749B99222	DEFERIDO
Gabriel Borba	0227/2022	Sergio Diego Vanzuita Honorato	55625312G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0282/2022	Kauan Higor Ouriques	55818348G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1498/2021	Romenil dos Santos Silva	8749A68270	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0299/2022	Jeniffer Daniela da Conceição Pereira	55625340G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	1456/2021	Harvesi Schulz	8749C19392	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0280/2022	Hercules Jacó Paganini	55339216G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0237/2022	Timilllis Ricardo Wasserberg	55624286G	INDEFERIDO
Gabriel Borba	0316/2022	José Alisson de Lima Veig	55623467G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo

DEFERIDO(S) 01 (um) e INDEFERIDO(S) 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Município para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus — Presidente
Ewerson Luis Gama — Membro Titular
Fábio Regis — Membro Titular

Gabriel João de Borba — Membro Titular
Giovani Alberto Testoni — Membro Titular
Denísio Dolásio Baixo — Secretário

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **30** de **novembro** de 2022, às 20h15 (vinte) horas e quinze minutos, realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **novembro de 2022,** informando de que a distribuição e redistribuição foi realizada em **31 de outubro de 2022**, onde, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, já que conforme reunião com representantes do Coodetran, foi informado que continua a migração para o sistema digital, onde, em muitos casos demandará para os membros julgadores, dificuldade de acesso ao sistema, até a implantação definitiva. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Coodetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Ewerson Luis Gama**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denísio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, à Coordenadora Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os

1

processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Ewerson Gama	0292/2022	Deise Cristina Dias dos Passos	55627463G	DEFERIDO
Ewerson Gama	1613/2021	Julio Cesar Garstha da Rocha	8749C06683	DEFERIDO
Ewerson Gama	1595/2021	Maura Rosa de Souza	8749C01623	DEFERIDO
Ewerson Gama	0384/2022	Kleber Afonso Cardoso	55819445G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0515/2022	Josilene Yansan de Jesus	55813744G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0424/2022	João Mário Ferreira de Souza	55819820G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0202/2022	Julliane Ribeiro do Nascimento	54668814N	INDEFERIDO
Ewerson Gama	1294/2021	Marlon Gonçalves da Silva	55335941G	INDEFERIDO
Ewerson Gama	0006/2021	Marjorie Bueno de Camargo	874984296	INDEFERIDO

2

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos. Homologando o julgamento, foram pautados **09(nove) processos**, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R$ 619,20, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação.

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual, será agendado com cada membro, valendo a presente, após a publicação no Diário Oficial do Municipal para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Dr Gaspar Laus	Ewerson Luis Gama	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular

Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denísio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, e na sequência passou a palavra ao Secretário, Sr. Cleiton Roberto, que apresentou balancete referente ao mês de outubro de 2022, com um total de 96 (noventa e seis) processos julgados, restando 29 (vinte e nove) deferidos e 67(sessenta e sete) indeferidos; na sequência, foi realizada a distribuição de 151 (cento e cinquenta e um) processos para relatoria, conforme segue: Ofício nº735/2022DMRI/CODETRAN/SMSC, processos 01 a 37 – Selmo Pedro Corrêa, 38 a 50 – Douglas M.S. Costa, Ofício nº740/2022DMRI/CODETRAN/SMSC, processos 01 a 20 – Douglas M.S. Costa, 21 a 51 – Antônio Carlos Laurentino e Ofício nº760/2022DMRI/CODETRAN/SMSC, processos 01 a 33 – Carlos César Pereira e 34 a 50 – Osnildo Rebelo Pereira, os processos serão distribuídos posteriormente pelo Secretário ; ato contínuo, o Presidente, realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1326/2021	Edgar Voss	8749B95522	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	93/2022	Rodrigo José de Souza	55625021G	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	161/2022	Wagner Luis Risson	55329444G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	140/2022	Samuel Davi Correa	55333225G	INDEFERIDO

1

Osnildo Rebelo Pereira	159/2022	Trystan Oliveira Guevara	55624589G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1304/2021	Edson Francisco Ferreira Ronconi	8749B99560	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	112/2022	Gabriel Boemeke Xavier	55816782G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1347/2021	Fábio Alexandre Silverio Filho	55620101G	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**;** ERRATA: ATA DO DIA 27/10/2022 – Processo 321/2021 – Requerente: Alexsandro Valmor da Silva; exclusão de processo da ata de julgamento por impossibilidade de inserção no sistema; processo enviado ao Detran/SC**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 01 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA <u>SEGUNDA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	226/2022	Ivan Torresani	55627874G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	74/2022	Julliane Ribeiro do Nascimento	55812561G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1324/2021	Gilson João Coppi	8749B99856	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	119/2022	José Maria dos Anjos de Jesus	P06AF000DG	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	96/2022	Jhackson Steven Rodrigues	55813845G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	958/2021	Gelcy Becker Neto	8749A94884	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1201/2021	Luan Holetz	8749B91492	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	282/2022	Localiza Rent A Car S.A	8749C41829	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 03 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA <u>PRIMEIRA</u> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	148/2022	Julliane Ribeiro do Nascimento	55442967G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1276/2021	Guilherme Mariante Filho	8749B93264	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	990/2021	Luciene Evangelista dos Santos Silva	8749A72473	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1009/2021	Mário Menezes Batista	8749B86154	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	169/2022	Fabiano Bernardo	P015U001U5	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1021/2021	Gabriel Goulart Sens	8749B59922	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1272/2021	Ezequiel Josué Furtado	55815254G	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1173/2021	Indiara de Moraes	8749981160	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 04 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

2

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas; ato subsequente, o Secretário, Sr. Cleiton Roberto, apresentou relatório referente ao mês de setembro de 2022, com um total de 104 (cento e quatro) processos pautados e julgados, restando 29 (vinte e nove) deferimentos e 75 (sessenta e cinco) indeferimentos; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1799/2021	Lucas Figueredo Esteves	8749B86227	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	867/2021	Bernhard Johnson Barroso Guimarães	55442063G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	429/2021	Danilo de Oliveira Santos	P02NU001ZO	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1109/2021	Ademir Domingues da Silveira	55813403G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	436/2021	David de Souza Filho	55443725G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	394/2021	Carine Silva	55435557G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	428/2021	Danilo de Oliveira Santos	P062X00070	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	1091/2021	Alexsandro Costa Capato	P04RJ001DK	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro)**. O Secretário realizou a distribuição de 100 (cem) processos para relatoria, conforme segue: Ofício nº606/2022DMRI/CODETRAN/SMSC, 01 a 20 – Carlos César Pereira, 21 a 40 – Douglas M. S. da Costa e 41 a 50 – Antônio Carlos Laurentino e Ofício n°617/2022DMRI/CODETRAN/SMSC – 01 a 10 – Antônio Carlos Laurentino, 11 a 32 – Selmo Pedro Corrêa e 33 a 50 – Osnildo Rebelo Pereira; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**;** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 04 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1803/2021	André Luiz Siefert Gauger	8749C16320	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1477/2021	Ana Carolina Hochsprung	8749C14501	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1326/2021	Edgar Voss	8749B95522	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1781/2021	André Ramos	8749C07570	DEFERIDO
Carlos César Pereira	682/2021	Romeu Helder Del Corso	55448051G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1662/2021	Albertina Medeiros Ranghetti	8749C18011	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1671/2021	Simone Malheiros do Nascimento	8749C07536	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1752/2021	Weslei Francisco dos Santos	8749C03131	INDEFERIDO

1

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 05 (cinco)** e **INDEFERIDOS 03 (três)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 06 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	1783/2021	Gean Carlo da Silva	8749C16236	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1742/2021	Mariana Rebello	8749C02403	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1759/2021	José Salviano Machado Neto	8749C17211	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1281/2021	Gomar Sandra Moreira	P015G001M2	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1792/2021	Robson Eduardo Amorim	8749B70371	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1780/2021	André Ramos	8749C10134	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1757/2021	Anatório Gelerino dos Santos Neto	8749C01031	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1231/2021	Vera Aparecida Pereira Langendyk	8749B56596	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	1049/2021	Gabriel Felipe Spronello	8749A76946	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	25/2022	Iara de Santana	55450985F	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	26/2022	Iara de Santana	55458138F	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1246/2021	Célio de Mello	8749B96817	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	85/2022	Jeanine da Silva de Oliveira	55815980G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	01/2022	Joelma Vieira Mohr Rodrigues	55815487G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	133/2022	Jedson Victor Castilho Agner	P042M0043T	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1355/2021	Gustavo Henrique de Souza	P042M0042F	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 10 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	11/2022	Júlio Carlos da Luz Junior	55622675G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	102/2022	Leonardo Couto	55621838G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1267/2021	Adilson de Lima	8749B88840	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1124/2021	Josiane Alves Wosniak	8749B97092	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1271/2021	Claúdia Cabral Souza Ribas	8749C11554	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1219/2021	Amauri Nepomucino	8749B93169	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	163/2022	Soraya Adriano Paes	55622375G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1282/2021	Silmara Grossl Duarte	55814322G	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1156/2021	Marco Albrecht Schmalz	8749B63098	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1155/2021	Marco Albrecht Schmalz	8749B63094	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	101/2022	Leonardo Couto	55621837G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1167/2021	Marcelo Amadeu Rodrigues Saraiva	8749A58794	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	996/2021	Letícia Menezes	8749A91781	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	100/2022	Leonardo Couto	55327631G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	552/2021	Adriano Bertagnolli Portella	8749B37559	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	76/2022	Marcelo Pedra Berneira	P04RJ0010J	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 06 (seis)** e **INDEFERIDOS 02 (dois)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 11 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

2

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	788/2021	Carla Ferreira de Macedo	8749B58592	DEFERIDO
Carlos César Pereira	789/2021	Carla Ferreira de Macedo	8749B49539	DEFERIDO
Carlos César Pereira	556/2021	Augusto Areias Leal	8749B74376	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	538/2021	Lucas dos Santos Corrêa	8749B01324	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	555/2021	Sérgio Ricardo da Silva	8749B32634	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	627/2021	Waldemiro Krehnke	8749A99741	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	625/2021	Waldemiro Krehnke	8749A26376	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	560/2021	Valentim Hodecker Júnior	8749B48777	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	976/2021	Jaime da Veiga Advocacia e Assessoria Empresarial	55812407G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	597/2021	Irami Cavalcanti da Silva	8749A80850	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	550/2021	Fabiano Ribeiro	8749B42971	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	232/2021	Leandro Lima Ribeiro	8749B24567	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	361/2021	Gustavo Dal Piva Stringari	8749B57306	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	570/2021	Gustavo Sartori	8749B40220	DEFERIDO
Carlos César Pereira	790/2021	Charles Pamplona Zimmermann	8749B61562	INDEFERIDO

1

Carlos César Pereira	852/2021	Antônio Alexandre Martins	8749B55185	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 06 (seis)** e **INDEFERIDOS 02 (dois)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos César Pereira	360/2021	Leandro Henrique Fernandes de Souza	8749B06296	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

2

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	562/2021	Francielly Gardini Fragnani	8749B05851	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1259/2021	Bruno Rafael da Silva	55814576G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1189/2021	Brenda dos Santos Paulo	55623520G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	364/2021	André Kern de Souza	55443014G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	379/2021	Adilson Seraceni	55434793G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1335/2021	Denise de Cesaro Pedroso	55442446G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	407/2021	Argeu Rodrigo Pereira	55449173G	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

2

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1348/2021	Luiz Eduardo da Silva	55817366G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	4/2022	Ligia Regina Butzke da Silva	55327950G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1360/2021	Maria Eduarda Pires Braga	55339444G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	78/2022	Natan Eduardo dos Santos	55818151G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	132/2022	Mayara Vieira da Silva	P042M0043J	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	136/2022	Marcos Vinicius da Silva	55336193G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	12/2022	Julio Carlos da Luz Junior	55621667G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	129/2022	Mayara Vieira da Silva	P02NZ001RA	INDEFERIDO

1

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 06 (seis)** e **INDEFERIDOS 02 (dois)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2022.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA <u>SEXTA</u> REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, na rua Alberto Werner, n°100, Itajaí, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	14/2022	Estefania Farinon	55815997G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1342/2021	Bento Rodrigues Demétrio	55813078G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	1132/2021	Claudia Reinert	8749B86046	DEFERIDO
Carlos César Pereira	310/2022	Aline Cristina Titon	8749C40133	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1143/2021	Daniela Gonçalves de Jesus	8749B90692	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	957/2021	Andressa Preve Bez	8749B48413	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1142/2021	Daniela Gonçalves de Jesus	8749B89990	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1083/2021	André Robson Macedo Barbosa	8749B93647	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA <u>TERCEIRA</u> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	87/2022	Deise Alice Regis	55816856G	DEFERIDO
Carlos César Pereira	981/2021	Cristian de Biasi Pinho	8749A60760	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1006/2021	Diego Martins Leal	8749B20978	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1128/2021	André Ricardo Werner	8749B99749	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1130/2021	Benicio Silvestre Marques	8749C02410	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1367/2021	Clarice Migliorrini	55816216G	INDEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	224/2022	Trust – Importação e Exportação Eirele	55817401G	INDEFERIDO

Selmo Pedro Corrêa	1209/2021	Darlan Antônio	8749B85856	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 18 de outubro de 2022.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

2

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, na rua Alberto Werner, nº100, Vila Operária, Itajaí/SC, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções a serem feitas; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	649/2021	Thyara Dayane Luerders	55447739G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	1070/2018	Frederico Westphal Júnior	P015D00189	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	642/2021	Mara Aline da Silveira Batista	8749A55703	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	368/2021	Robson Alexandre Roschel de Oliveira	8749B85210	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	476/2021	Ivete Silva Pereira Franca	8749B70045	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	390/2021	Jania Carmem Schneider Lima	8749B05514	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	500/2021	Fernanda de Oliveira Pazze	8749A47708	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	497/2021	Fernanda de Oliveira Pazze	8749A43527	INDEFERIDO

1

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	561/2021	Ge Group Comércio e Serv. Man. Ltda	8749B87253	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	554/2021	Geovani Roberto Schonardie	8749B49508	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	677/2021	Gabriela Omeneze Silva	8749B46370	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	678/2021	Gabriela Omeneze Silva	8749B52584	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	496/2021	Fernanda de Oliveira Pazze	8749A46991	INDEFERIDO
Douglas M.S Costa	493/2021	Renan Carlos Seara	8749A99756	INDEFERIDO
Douglas M.S Costa	392/2021	Maiara Vedois	8749A92957	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	630/2021	Sandra Wodeck	8749B48932	INDEFERIDO

1

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 20 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniram-se (remotamente), através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itajaí – JARI, para realização de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** contando com a presença via sistema de **videoconferência** dos seguintes membros: representando o Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representando a Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representando indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, na sequência procedeu com a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, sendo posteriormente coletada as assinaturas; Em seguida, passou a deliberar sobre os processos pautados para julgamento, os quais foram colocados em votação, com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	494/2021	Fernanda de Oliveira Pazze	8749A46455	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	346/2021	Jean Luiz Bona	8749B27486	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	571/2021	Leonardo de Souza Coelho	8749B79885	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	551/2021	Juliano de Paiva Riciardi	8749B52558	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	536/2021	Leonara Monique Anacleto	8749B37588	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	498/2021	Fernanda de Oliveira Pazze	8749A45974	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	407/2021	João Pedro Sansão	8749B64113	INDEFERIDO

Antônio Carlos Laurentino	406/2021	João Pedro Sansão	8749B61816	INDEFERIDO

Finalizado os debates, utilizada a palavra por todos os membros, o Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 00 (zero)** e **INDEFERIDOS 08 (oito)**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM´s, correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 21 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osnildo Rebelo Pereira	1131/2021	Sandro Murilo dos Santos	8749B96715	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	1741/2021	Trystan Oliveira Guevara	8749C21255	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	488/2022	Tarcisio Augusto de Camargo	8749C21886	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	951/2021	Valmor Leandro	8749B84151	DEFERIDO
Osnildo Rebelo Pereira	225/2022	Trust – Importação e Exportação Eirele	55817402G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	13/2022	Ivo Custódio	55321865G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	15/2022	Fernanda Meurer	55624471G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	175/2022	Fábio Duarte Oliveira	55621279G	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 04 (quatro)** e **INDEFERIDOS 04 (quatro)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 22 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	675/2021	Tatiana Machado	8749B24178	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	674/2021	Tatiana Machado	8749B00071	DEFERIDO
Douglas M.S. Costa	973/2021	Teodozio Kostolowicz	55814390G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	162/2022	Gisele Aparecida Hirt Cortes	55813538G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	153/2022	Fabricia Carla Ramos do Nascimento	55816305G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	94/2022	Eduardo Rafael Carvalho Loncarevichi	P062X000GA	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	167/2022	Francine Zandonai Buchele	55625169G	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S. Costa	154/2022	Fabricia Carla Ramos do Nascimento	55816304G	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 24 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	670/2021	Alcir Antônio Bodanese	8749B46963	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	403/2021	Debora Bastos Pottes	8749B06497	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	779/2020	Anderson Fortuna	8749A06140	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	617/2021	Avanir Rosa Alves Sagas	8749B56587	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1017/2021	Erick de Souza Martins	55263633E	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	255/2021	Alexandre de Oliveira	55335464G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1808/2021	Cassyo Murylo Hanke Silva	8749C31569	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	408/2021	João Pedro Sansão	8749B64073	INDEFERIDO

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um)** e **INDEFERIDOS 07 (sete)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 25 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

2

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	993/2018	Denise Bassanesi	P041F000BB	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	321/2021	Alexsandro Valmor da Silva	P06N8005SI	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	574/2021	Ezio de Jesus e Silva	8749A46128	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	565/2021	Douglas Ricardo Wolf Stange	8749948717	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	622/2021	Douglas Tabosa Yamasita	8749B05629	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	629/2021	Antônio Claúdio Muller Lenzi	8749B70266	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	647/2021	David Joarez Lopes	8749A64594	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1591/2021	Alessandro Correa Prudente dos Santos	8749B79267	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 02 (dois)** e **INDEFERIDOS 06 (seis)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 27 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, na rua Alberto Werner, n°100, Itajaí, para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

2

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	665/2022	Lucas Slaviero Duarte	P062X000GH	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	705/2022	Bruno Rafael da Silva	55817328G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	703/2022	Luiz Carlos de Souza	55330561G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	378/2022	Julliane Ribeiro do Nascimento	55812993G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	390/2022	Carlos Eduardo dos Santos	55440501G	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1105/2021	Igor Henrique Frassetto	8749B85692	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	624/2022	Airton Luciano dos Santos Júnior	55621244G	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	613/2022	Anelize da Cunha Frez	55822061G	INDEFERIDO

1

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2022.

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

2

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte cinco minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Iniciando a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, bem como, a produtividade durante o corrente mês, na sequência realizou a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	305/2022	Catia Suanir Cota	55444812G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	396/2022	Vinicius Marques de Oliveira	55814170G	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1530/2021	Diego Correa Pacheco	8749C01169	DEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1559/2021	Carlos Emilio Baumgartner	8749B35068	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1104/2021	João Victor Aoki	8749B87701	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	377/2022	Fabiano Celso Mello	55815296G	INDEFERIDO
Antônio Carlos Laurentino	1515/2021	Dayana da Silveira Rocha dos Reis	8749A59966	INDEFERIDO

1

Antônio Carlos Laurentino	416/2022	Denner Luiz Poli	P091I0002B	INDEFERIDO

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDOS 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF**.** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira — Presidente
Selmo Pedro Corrêa — Membro Titular
Douglas Mauricio Santos da Costa — Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino — Membro Titular
Carlos César Pereira — Membro Titular
Cleiton Roberto Pereira — Secretário

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

2

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e vinte minutos, reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (aplicativo ZOOM), para realização de reunião **ORDINÁRIA**, de julgamentos de processos**,** os seguintes membros da 1ªJARI: representante do Codetran: **Douglas Maurício Santos da Costa**; representante da Área de Trânsito: **Carlos César Pereira;** representante da Procuradoria Geral do Município: **Osnildo Rebelo Pereira**; representante da Entidade Representativa: **Selmo Pedro Corrêa** e representante indicado do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, **Cleiton Roberto Pereira**. Dando início a reunião, o Presidente, Sr. Osnildo agradeceu a presença de todos, realizando em seguida a leitura e discussão da ata da reunião anterior, que restou aprovada por todos, sem emendas ou correções, a qual será posteriormente coletada as assinaturas pelo Secretário; na sequência, o Presidente deu início ao julgamento dos processos pautados, conforme segue:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	673/2021	Tatiana Machado	8749B27120	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	396/2021	Daniele Brocco	55333319G	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1422/2021	Bruno Marconcini	8749C09777	DEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1016/2021	Erick de Souza Martins	55265190E	INDEFERIDO
Selmo Pedro Corrêa	1807/2021	Banco Volkswagem S.A	8749C04999	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	628/2021	Waldemiro Krehnke	8749A80777	INDEFERIDO
Douglas M.S. Costa	623/2021	Waldemiro Krehnke	8749995160	INDEFERIDO
Carlos César Pereira	1119/2021	Joel dos Santos	55814968G	INDEFERIDO

1

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após o término dos debates de julgamento, sendo utilizada a palavra por todos os membros, o Sr. Presidente, homologou o julgamento, onde foram pautados um total de **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO 03 (três)** e **INDEFERIDOS 05 (cinco)**; Cada membro fará jus a título de gratificação do recebimento de 3,0 (três) UFM´s (Unidade Fiscal Municipal), correspondente a R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), devendo ser deduzido o IRRF. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando para a próxima reunião, sendo por mim, Cleiton Roberto Pereira, lavrada a presente ata, que por todos foi aprovada, devendo ser posteriormente assinada.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2022, através do sistema de videoconferência (aplicativo ZOOM).

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa	Douglas Mauricio Santos da Costa
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Antônio Carlos Laurentino	Carlos César Pereira	Cleiton Roberto Pereira
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

ATOS DO PROCON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 124/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **CRISTIANE PARISI KNOLL ME** instalada na Rua Anita Garibaldi, N.º 417, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 549/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl.31), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022.

Francisco Eduardo Johannsen
Fiscal de Relação de Consumo
Mat 1214501

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-2248-6906

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 2077F/2022

DATA: 25/10/2022
HORA: 18h00

AUTUADO
HENRIQUE DITTRICH
CPF/CNPJ
443.404.869-49
LOCAL DA INFRAÇÃO
AV.SETE DE SETEMBRO, N1199 - FAZENDA
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.022.01.0051.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1232F/2022
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 22 (VINTE E DUAS) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS. A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.385/2021 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2022 fica atualizado para R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

RECEBIDO EM __/__/____

ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR

ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO LT218/2022

DATA: 31/10/2022
HORA: 14:37

INTIMADO
ANDRE LUIZ NOCETI
CPF/CNPJ
007.418.479-22
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.FLORISA PEREIRA GARCIA KUMM, N357 - SAO VICENTE
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.506.01.0110.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/____

ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

LEONARDO TSCHÁ
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2389101

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 015/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Lindemberg Matias de Araújo**, classificada em competente concurso no cargo de **Professora – história – 20 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I-Médico Ortopedista	Gustavo Merheb Petrus
II – Especialista da Atividade Profissional:	Karin Suelen Pinto Rebello Betiato
III – Representante de Portadores de Deficiência:	Cláudio João da Cruz- APDEFI

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 016/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Marta Maria Mendonça Soares Cava**, classificada em competente concurso no cargo de **Professora – Anos iniciais – 40 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I-Médico Ortopedista	Gustavo Merheb Petrus
II – Especialista da Atividade Profissional:	Karin Suelen Pinto Rebello Betiato
III – Representante de Portadores de Deficiência:	Cláudio João da Cruz- APDEFI

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 017/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Rúbia Rafaela Soares da Costa**, classificada em competente concurso no cargo de **Professora – Educação infantil – 20 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I-Médico Ortopedista	Gustavo Merheb Petrus
II – Especialista da Atividade Profissional:	Maiara Ramos Nasicmento de Lima
III – Representante de Portadores de Deficiência:	Cláudio João da Cruz- APDEFI

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 007/2022, de 15 de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0243/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea "c" e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto nos artigos 185 e seguintes da Lei nº 1920/1981- Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, bem como a Lei 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e **CONSIDERANDO** o que consta no Relatório de Ocorrência do dia 07, 11, 27 de outubro de 2022, Relatório de Ocorrência do dia 03 e 22 de novembro de 2022, Relatório de Ocorrência do dia 15 de dezembro de 2022, do Centro de Educação Infantil Professora Alzira Winter, Boletim de Ocorrência 0951019/2022-BO-00601.2022.0035088, de 08 de novembro de 2022 e demais documentos. **RESOLVE**, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Sandro Vergilio Francisco, Dalmir Elizeu de Souza e Ana Teresa de Britto, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades praticadas ou não por parte da servidora **C. M. S., ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil, matrícula 1494902,** por infrações, em tese, capituladas na Lei Municipal 1920/1981 – Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí - **Art. 185** - "Constitui infração toda a ação do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração"; **artigo 187, inciso II**, alínea: **a)** falta de urbanidade; e a penalidade é suspensão até 30 (trinta) dias; **inciso III**, alíneas: **a)** ofensa moral contra qualquer pessoa no recinto ou repartição, **c)** indisciplina ou insubordinação, **f)** referir-se de modo depreciativo, por escrito ou publicamente, às autoridades e a atos de administração pública, **g)** deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as normas legais, a que estejam sujeitos, e a penalidade é suspensão de 30 (trinta) até 90 (noventa) dias e **inciso IV**, alíneas: **h)** ofensa física em serviço contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa, **r)** ineficiência desidiosa no exercício das atribuições, e a penalidade, em tese, é **Demissão**. Por ter praticado possível agressão física e verbal contra alunos da sua turma no dia 03 de novembro de 2022, turma Jardim I, descumprimento das normas referentes as avaliações das crianças no Centro de Educação Infantil Professora Alzira Winter, conforme prevê as resoluções 002 e 012/COMED e Diretriz Nacional de Educação Infantil. O presente processo rege-se pela Lei Municipal nº 1920/1981- Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, Lei Municipal nº 2960/1995 – Estatuto

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DE NATUREZA DISCIPLINAR
dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e demais legislação de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí/SC, 15 de dezembro de 2022.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. FAZENDA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 133869/2022
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLAUDIA AFFONSO FARIA, CPF 704.088.907-20, endereçado na Rodovia BR 101, nº 600, Salseiros, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 373841/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 5.148,14 (três mil e cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 133870/2022
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLAUDIA AFFONSO FARIA, CPF 704.088.907-20, endereçado na Rodovia BR 101, nº 600, Salseiros, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 373841/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 4.625,01 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e hum centavo), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 133871/2022
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLAUDIA AFFONSO FARIA, CPF 704.088.907-20, endereçado na Rodovia BR 101, nº 600, Salseiros, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 373841/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 6.562,39 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 133872/2022
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLAUDIA AFFONSO FARIA, CPF 704.088.907-20, endereçado na Rodovia BR 101, nº 600, Salseiros, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 373841/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 5.021,20 (cinco mil e vinte e hum reais e vinte centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 133873/2022
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLAUDIA AFFONSO FARIA, CPF 704.088.907-20, endereçado na Rodovia BR 101, nº 600, Salseiros, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 373841/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 4.599,52 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 133874/2022
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLAUDIA AFFONSO FARIA, CPF 704.088.907-20, endereçado na Rodovia BR 101, nº 600, Salseiros, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 373841/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 5.148,14 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO: NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 133875/2022
A AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL, por intermédio do presente, faz saber à CLAUDIA AFFONSO FARIA, CPF 704.088.907-20, endereçado na Rodovia BR 101, nº 600, Salseiros, Itajaí/SC, que, em virtude do Procedimento Fiscal nº 373841/2022, por terem resultado improfícuas todas as tentativas de intimação por via postal, fica o contribuinte NOTIFICADO a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor de R$ 1.934,58 (hum mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com fulcro na Lei Complementar n° 20/2002 (CTM), artigos 5º a 24 e Tabelas Anexas I, II, III, V, VI, VII e VIII (com redação dada pelas Leis Complementares nº 21/2003, 161/2009, 165/2010, 304/2016 e 312/2017) e Planta Genérica anexa à Lei Complementar n° 213/2012 (com redação dada pela Lei Complementar nº 312/2017). O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Cópia integral do processo poderá ser obtido junto à Auditoria Fiscal Municipal. Itajaí/SC, 16 de dezembro de 2022. Allan Akihito Horinouti. Auditor Fiscal Municipal. Matrícula 2427801.

ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO: CONTRATO 333/2022
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI
CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 254630/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 22.418,34 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 FMS

O Município de Itajaí, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público adquiriu, mediante Inexigibilidade de Licitação, através da empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ULTRASSOM COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, pelo valor de R$ 22.418,34 (vinte e dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí/SC, 15 de dezembro de 2022.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

SUS PREFEITURA DE ITAJAÍ

Nota Técnica DRCA 005/2022

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE FÁRMACOS ORAIS DESTINADOS A PACIENTES EM TRATAMENTO DE HORMONIOTERAPIA DA UNACON, EM PERÍODO TRIMESTRAL.

Considerando a exposição de motivos apresentada no Ofício DG n. º 336/2021, no qual, a entidade gestora do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, solicita autorização para proceder com a dispensação de fármacos orais destinados a pacientes em tratamento de hormonioterapia da UNACON, em período trimestral;

Considerando consulta a outros serviços CACON/UNACON/CEPON do Estado de Santa Catarina que já realizam tais práticas com o intuito de redução do absenteísmo de pacientes, pela menor freqüência de pacientes imunosuprimidos em ambiente hospitalar;

Considerando o acompanhamento de paciente mediante a aplicação de critérios técnicos, reduzindo a permanência hospitalar, minimizando o risco de infecção hospitalar e humanizando o atendimento, favorecendo a utilização das estruturas para atendimento de paciente diverso;

Considerando que o gestor local pode, mediante análise dos fatos e critérios definidos, gestionar acerca da melhor condição a ser ofertada aos pacientes SUS, bem como para que não haja penalização quanto ao faturamento dos procedimentos realizados, além de oferecer subsídios ao trabalho dos técnicos responsáveis da gestão municipal de saúde na avaliação, auditoria, processamento e pagamento de tais procedimentos;

Considerando que a UNACON/HMMKB é referência para pacientes dos municípios da Macrorregião da Foz do Rio Itajai que necessitam comparecer, nos moldes atuais, mensalmente na Unidade Oncologia, **exclusivamente** para a retirada do tratamento medicamentoso, uma vez que as consultas especializadas desta clientela já ocorrem de forma **trimestral**, se submetendo ao transporte público, por vezes com pouca oferta em seus municípios.

Fica definido:

- Para os procedimentos de hormonioterapia do câncer de próstata, mama e endométrio de uso oral, **a dispensação poderá ser feita de forma trimestral**.
- Que seja apresentado quando da primeira autorização da APAC, o laudo juntamente com toda a documentação pertinente em malote semanal eletrônico,
- No caso de RENOVAÇÃO, que seja apresentada toda a documentação do parágrafo anterior, acrescido da assinatura do paciente ou seu responsável que contemple todos os meses ao qual fez a retirada do medicamento da APAC anterior.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Itajaí • Santa Catarina
Telefones: (47) 32495500 - 32495549

SUS PREFEITURA DE ITAJAÍ

- Que a presente medida administrativa tem validade **em definitivo**, surtindo efeitos a partir da competência **01/2023** aos ciclos que iniciem nessa competência ou nos meses que seguem, para controle da dispensação;
- Que o presente instrumento não isenta nem desonera o nosocômio de eventuais auditorias por inconformidades ou irregularidades apuradas que não estejam mencionadas neste documento por força de legislação que regule tais práticas.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

Karin Aparecida Batista
Gerente de Controle e Avaliação

Marcelo Irineu Miles
Diretor DRCA

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022/CGMI

O COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 77 da Lei Complementar n° 274, de 25 de novembro de 2014 e,

Considerando o Guarda Municipal **Thiago Raphael Alves do Monte**, pelo alto grau de comprometimento e responsabilidade na ocorrência nº 20787/2022, do dia 09 de dezembro de 2022 em "APOIO A ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", no qual o Guarda Municipal mencionado conseguiu dialogar e acalmar o indivíduo que estava alterado e agressivo com uma arma branca em mãos.

Considerando o Guarda Municipal **Thiago Raphael Alves do Monte** demonstrou alto grau de conhecimento, não medindo esforços para salvar uma vida.

Considerando que diante da ação de mérito, corajosa e comprometida não só com a Guarda Municipal e sua promessa de Servir e Proteger, mas também com a sociedade de Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Menção de **ELOGIO** pelas qualidades morais e profissionais, pelo tirocínio, comprometimento, dedicação por ações destacadas no cumprimento do dever ao Guarda Municipal mencionado.

Art. 2°. A Menção de Elogio de que trata esta Portaria deverá ser registrada na ficha funcional do Guarda Municipal que a receber.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Otavio
COORDENADOR
Guarda Municipal Itajaí

Cel RR Marco Antonio Otavio
Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí.

ATOS DO SEMASA

PORTARIA 110/2022, DE 01 DEZEMBRO DE 2022.
DESIGNA MEMBROS À COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SEMASA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II c/c parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 270/2014, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º - ALINE DE BORBA VIEIRA, DEISE FLORIANO, HALISSON VENICIUS CHUPEL KUHNEN, JOSÉ FRANCISCO FERNANDES NETO e TATIANA ANGÉLICA GODOY e, indicados pelo Senhor Diretor Geral do SEMASA, para participarem como membros da comissão de avaliação de Desempenho, atuando nos processos de avaliação de desempenho para as promoções de carreira.

Art. 2º - A presente portaria terá validade até 20/01/2023.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Itajaí, 01 de dezembro de 2022.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral – em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2022-GAM-075717

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 – (REVISÃO 01)

REGISTRO TCE D5D3EBD027CCBA06C5B0F8128064C63841E67627

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, para a Contratação de empresa especializada para elaboração de atualização, revisão, complementação e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB com ênfase no Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, visando o planejamento e o gerenciamento da prestação dos serviços de saneamento básico pelo município de Itajaí, para o cumprimento dos requisitos da Lei Federal n.º 11.445/2007 e Decreto Federal n.º 7.217/2010, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até as _14:30 horas do dia 19 de _janeiro de 2023 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de dezembro de 2022.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral – SEMASA e.e

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO 0014/2020

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048439

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA E A EMPRESA IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, REGENDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES RIBEIRÃO DA MURTA.

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, adiante designada de CONTRATANTE, com sede na Rua Heitor Liberato, nº 1.189, Vila Operária, CEP 88303-101, em Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.936/0001-39, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Diego Antônio da Silva, R.G. 4.038.099 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 037.197.999-48 e o Diretor Administrativo Financeiro em exercício, Rafael Martins, R.G. de nº 3514419 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 005.328.119-50, e de outro lado, a empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, adiante designada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Santos Saraiva, 1964, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101, inscrita no CNPJ sob nº 83.256.172/0001-58, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a). Adão dos Santos, Sócio Administrador, com CPF de nº 223.349.559-49 e RG de Nº 1/R 201.802, SESP/SC, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Considerando as mudanças nas metodologias executivas nas obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Cordeiros, Ribeirão da Murta, causadas por inúmeras interferências, substituindo o atual método destrutivo por outro, não destrutivo (furo direcional) e a consequente alteração na especificação do material utilizado;
Considerando que os materiais necessários para o método escolhido estão em processo de licitação nesta Autarquia;
Considerando a abertura do referido certame prevista para o primeiro trimestre de 2023;
Considerando que não justificaria a manutenção do contrato de fiscalização, pois, nesse período não existiriam obras a fiscalizar, entende-se pela suspensão da execução do Contrato 014/2020.
A referida suspensão se dará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme autoriza o inciso XIV do artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral e.e. - SEMASA Rafael Martins
Diretor Administrativo Financeiro e.e.
SEMASA

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Adão dos Santos
Sócio Administrador

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

VISTOS ETC.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 014/22, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para prestação de "Serviços de engenharia de segurança e medicina do Trabalho para realização dos levantamentos dos riscos ambientais e elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico Pericial - LTP, Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais – GRO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e Junta Médica" com a sua devida execução, e ainda ser a empresa responsável por gerar e enviar os eventos para o módulo SST para o pleno atendimento das informações exigidas pelo sistema de escrituração fiscal digital as obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas (e-Social) para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata de Apregoação de Valores do Pregão Presencial n° 014/22, lavrada pela Pregoeira senhora Elizabet Panca, pela Equipe de Apoio formada pelo senhor Valdir Fiorin Junior e pela Equipe Técnica formada pela senhora Fatima do R. Lucca Meduna de Campos e José Luis Carpes, no dia 15/12/2022 e, com o Relatório de Pregão, anexo no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa SMT SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA o objeto no valor total de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 15 de dezembro de 2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FOMENTO

O MUNÍCIPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Alberto Werner, n° 100, Vila Operária, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 83.102.277/0001-52, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ, em ação conjunta e por meio do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAJAÍ – CMII propõe a ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de parceria mediante TERMO DE FOMENTO, fundamentado na Lei 13.019/14, com as devidas alterações pela Lei 13.204/15, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência. Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 que dispõe no art. n.º 4º, inciso I, sobre a participação das entidades beneficentes de Assistência Social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social e ainda em seus artigos 230 e 270 dispõe sobre os direitos da pessoa idosa;
OBJETO: Selecionar projetos para formalização de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí e o Conselho Municipal do Idoso - CMII, através da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Itajaí- FMII.

VALOR GLOBAL: O valor global de referência para a execução das parcerias e ajustes que advierem deste chamamento público é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), estando previsto para cada um dos 03(três) projetos que deverão ser selecionados, o valor máximo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Edital disponível: a partir de 08/12/2022.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.
Prazo de Entrega: DATA/HORA: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 09/01/2023 - Hora: das 13 às 19 horas
Data de Abertura dos Envelopes: 09/01/2023

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link "Chamamento Público" e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 15 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato do Aditivo: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2021
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil - Associação Lar da Criança Feliz
CNPJ: 76.702.406/0001-88
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Processo Sipe: 273073/2022
Objeto: Serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para 15 (quinze) crianças de 0 a 12 anos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência sob medida de proteção,(Art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no Município.
Alteração da Cláusula Segunda – Acréscimo de valor
Para execução do quinto aditivo para reequilíbrio econômico financeiro ao Termo de Colaboração Nº 33/2021 o valor inicial do contrato é de R$ 12.531,15 (Doze mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), prevendo-se repasses mensais em dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2022.
.....

Extrato do Aditivo: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2021.
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí e Associação Lar do Adolescente.
CNPJ: 76.702.406/0002-69
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Número do Processo: 273200/2022.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para 15(quinze) adolescentes, de 12 a 18 anos, DE AMBOS OS SEXOS, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, residentes e domiciliados no município.
Cláusula Primeira: Da alteração da cláusula Segunda – Acréscimo de valor
Valor: R$ 14.210,89 (quatorze mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos), prevendo-se repasse em dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2022.
.....

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 243050-2022-e

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº243050-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUSTITUTA, INCLUINDO A PRÉ E PÓS ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUINTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses.Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: Item 3.6 – Ações/Metas/Indicadores – esclarecer os materiais pedagógicos e os custos indiretos deverão estar em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade no seguinte item: Item 3.2.1 – inciso III – apresentar cópia da ata corrigida autenticada; Item 3.2.1 – inciso IV – atualizar o nome da conselheira titular Alcione de Paiva Godinho e Castro na relação nominal de dirigentes; Item 3.2.2 – inciso VII – apresentar alvará de funcionamento; Item 3.2.2 – inciso VIII – apresentar alvará sanitário; Item 3.2.2 – inciso IX – apresentar alvará de bombeiro; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após o início da execução do contrato e Item 3.2.4 – inciso III – apresentar declaração de capacidade técnica e operacional. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes

MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Karine Bielau Schulze
GRUPO DE ESTUDOS E
APOIO A ADOÇÃO DE
ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 248966-2022-e

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº248966-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BIOPSICOSSOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS – PARA 100 (CEM) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários/Área de Abrangência – especificar a forma de ingresso; Item 6 – plano de aplicação dos recursos – corrigir o cálculo das férias provisionadas e os custos indiretos deverão estar em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade no seguinte item: Item 3.2.1 – inciso IV – apresentar o comprovante de residência da conselheira Gilda Bernadete Ramos; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; item 3.2.1 – inciso IX – apresentar declaração que a entidade não deve prestação de contas; Item 3.2.4 – inciso II – atualizar o quadro de profissionais e apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após início da execução do contrato. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Nunes Kael
CENTRO DE INTERVENÇÃO
E ESTIMULAÇÃO PRECOCE
VOVÓ BIQUINHA

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 248893-2022-e

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº248893-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS LIMOEIRO, BRILHANTES, CANHANDUBA, MURTA OU ITAIPAVA – PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023.Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários – não especificou a forma de ingresso; Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto – não esclareceu qual arte marcial será ofertada; Item 3.5 – Recursos Humanos – não esclareceu a qualificação do profissional que ministrará as aulas; Item 5 – Cronograma de desembolso – no item 3.1 não está esclarecido qual o valor unitário do kimono e da camiseta; faltou paginar todo o plano de ação; retirar as despesas com ônibus de todos os itens onde a mesma se encontra, pois este custo não pode fazer parte do projeto e os custos indiretos deverão estar em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 40 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade no seguinte item: Item 3.2.1 – inciso II – apresentar cópia do estatuto social autenticado; Item 3.2.1 – inciso III – apresentar cópia da ata da eleição autenticada; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após o início da execução do contrato e Item 3.2.4 – inciso III – apresentar declaração de capacidade técnica e operacional acompanhado de fotos e relatórios. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal

de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA
(APAJUDAN) SKD JUDÔ

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 243468-2022-e

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº243468-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11(onze)meses. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: Item 6 – plano de aplicação dos recursos – corrigir o cálculo das férias provisionadas. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 80 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade no seguinte item: Item 3.2.1 – inciso III – apresentar cópia da ata de eleição da entidade atualizada; Item 3.2.1 – inciso IV – apresentar o comprovante de residência da conselheira Gilda Bernadete Ramos; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; item 3.2.1 – inciso IX – apresentar declaração que a entidade não deve prestação de contas. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Nunes Kael
CENTRO DE INTERVENÇÃO
E ESTIMULAÇÃO PRECOCE
VOVÓ BIQUINHA

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 248842-2022-e

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº248842-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS, IMARUÍ, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Estão Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, as entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ E ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem os Planos de Trabalho, após análise e verificação dos mesmos, foram identificados que ambas estão desclassificadas, pelos motivos a serem descritos abaixo, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ teria que adequar/alterar o plano de trabalho nos seguintes itens: Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários – não especificou a forma de ingresso; Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto – não esclareceu qual arte marcial será ofertada; Item 3.5 – Recursos Humanos – não esclareceu a qualificação do profissional que ministrará as aulas; Item 5 – Cronograma de desembolso – no item 3.1 não está esclarecido qual o

valor unitário do kimono e da camiseta; faltou paginar todo o plano de ação e os custos indiretos ficaram acima do permitido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a nota atribuída foi 30, a entidade ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES teria que adequar/alterar o plano de trabalho nos seguintes itens: Item 01 – Dados Cadastrais – Incluir informações da diretoria e dados bancários; Item 02 - Outros Partícipes – preencher a tabela conforme Edital; Item 3.1 - do Projeto – Incluir informações; item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – melhor e relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários – Detalhar as informações do item; Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto/ Metodologia – Detalhar as atividades e os locais onde serão executadas; Item 3.5 - Recursos Humanos – incluir e descrever as atividades a serem executadas de todos profissionais; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar a tabela de metas em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 3.7 – Resultados/Produtos Esperados /Impactos Previstos – Reorganizar a tabela de resultados em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; no Item 04 - Obrigação do Partícipes – Juntar a tabela relativa a este item conforme Edital; Item 5 – Cronograma de Desembolso - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 07 – Declaração – fazer declaração deste item do Edital; encaminhar orçamentos dos profissionais e dos custos indiretos devidamente assinados e com especificação profissional adequado ao Plano de Trabalho, apresentar o termo de cedência do local onde o projeto será executado; retirar a compra de lanches, pois o atendimento é de curta duração; apresentar os registros dos conselhos conforme especificado nos CNAE e os custos indiretos ficaram acima do permitido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a nota atribuída foi 20. Estando ambos desclassificados, a comissão de seleção disponibiliza para retirada o envelope Nº 02 a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO e a entidade ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES conforme item 5.10.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção declara este chamamento como fracassado e lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA
(APAJUDAN) SKD JUDÔ

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 246238-2022-e

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº246238-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSICOSSOCIAIS, COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA PARA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários/Área de Abrangência – detalhar a forma de ingresso; Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto/Metodologia – detalhar as atividades especificando o local; Item 6 – plano de aplicação dos recursos – corrigir o cálculo das férias provisionadas; apresentar o termo de cedência do local de execução do projeto e encaminhar mais dois orçamentos de cada profissional. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 – inciso IV – apresentar os documentos de identidade e CPF de todos os dirigentes da entidade; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia e relatório das atividades; Item 3.2.4 – inciso II – atualizar o cargo da coordenadora da equipe no quadro de profissionais e apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após início da execução do contrato. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Wilson Reginatto Junior
ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 243034-2022-e

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº243034-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇA COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 00 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023, pelo período de 11 (onze) meses. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ – APAE DE ITAJAÍ. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: Item 2 – Outros Partícipes – acrescentar a tabela; Item 2.3 – Público Alvo/Beneficiários – esclarecer o que farão se o ônibus não puder ser usado; apresentar mais um orçamento de fonoaudióloga e psicólogo, corrigir toda a numeração dos itens do plano de trabalho. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade no seguinte item: Item 3.2.1 – inciso IV – atualizar no quadro de dirigentes o endereço da suplente do conselho fiscal Kelly Santos da Costa da Cruz; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar relatório acompanhado de fotos; Item 3.2.4 – inciso II, atualizar quadro de profissionais da equipe e apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após o início da execução do contrato. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniele Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E
AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE
ITAJAÍ – APAE DE ITAJAÍ

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 246262/2022-e

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 246262/2022-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 14 (CATORZE) ANOS – PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 meses, durante o exercício de março a dezembro de 2023. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, neste ato representada por Eneide Rodrigues Schoepping (presidente - CPF 436.965.469-68) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ é de R$ 349.309,56 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o Serviço de Formação para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos como processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da música e do teatro, e suas múltiplas extensões, como instrumentos pedagógicos, faixa etária de 06 (seis) a 14 (catorze) anos – para 250 (duzentos e cinquenta) vagas, pelo período de 10 meses, durante o exercício de março a dezembro de 2023, estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Eneide Rodrigues Schoepping
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 011/2022, cujo objeto consiste no **Credenciamento de entidades educacionais privadas com fins e sem fins lucrativos que sejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Credenciamento para o atendimento de 5.000 (cinco mil) crianças de zero mês a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, vagas estas a serem divididas por idade e por proximidade da residência ou do local de trabalho dos pais ou responsáveis pelo período de 03 de janeiro a 28 de janeiro de 2022 – Plantão de Férias**, resultou no seguinte:

Instituições Educacionais **HABILITADAS/CREDENCIADAS:**

ROBERVAL MACHADO ROCHA (CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES)(43.894.972/0001-80)
CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA – CIDADE NOVA (04.930.329/0002-93)
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VÓ MARIA – CIDADE NOVA(47.704.928/0001-10)
CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA. (42.432.272/0001-00)
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. (32.851.491/0001-70)
CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA. (31.734.926/0001-34)
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM CORDEIROS (47.606.022/0001-63)
ANDRÉ SOARES LEITE (29.104.183/0001-77)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS (43.978.437/0001-07)
THABATA CAROLINE DOMINGUES CE LTDA. (SONHO MEU CIDADE NOVA) (48.068.813/0001-40)
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA. (14.396.844/002-99)
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA. (14.396.844/0001-08)
CENTRO EDUCACIONAL CUBO MÁGICO (CIDADE NOVA) (35.459.806/0001-27)
SONIA RAQUEL REBELLO RODRIGUES ME (00.637.365/0001-21)
ROBERTO CARLOS LAUREANO (CENTRO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE)(34.414.519/0001-38)
CEI RECANTO CORDEIROS LTDA. (35.338.437/0001-14)
CENTRO EDUCACIONAL WP LTDA. (22.481.510/0001-60)
CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA (07.614.801.0001-96)
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA. (44.127.487/0001-43)
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM PORTAL (47.604.958/0001-55)
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM SANTA REGINA LTDA. (33.936.179/0001-42)
JDBP CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA. (CEI FERINHAS DO SABER) (47.034.519/0001-54)
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA. (SÃO JUDAS) (00.532.627/0002-74)
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA. (VILA OPERÁRIA) (00.532.627/0001-93)
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR (ESPINHEIROS PORTAL II) (44.507.951/0001-27)
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA (CORDEIROS) (31.796.390/0001-81)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA (46.961.340/0001-80)
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMORES E CORES LTDA. ME (47.419.699/0001-92)
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA (CORDEIROS) (31.734.901/0001-30)
ELIZABETH MARIA MACHADO (SÃO VICENTE) (15.113.255/0001-38)
CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA (BAMBUZAL) (30.797.949/0001-25)
DIEGO WINTER LIMA (SÃO VICENTE) (33.671.536/0001-01)
VINÍCIUS BATISTOTI SAIDEL LTDA. (CEI SONHO MEU MURTA) (48.068.849/0001-23)
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI (ESPINHEIROS) (33.850.853/0001-71)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA. (UNIDADE CORDEIROS) (35.314.283.0001-20)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO II LTDA. (UNIDADE SANTA REGINA) (47.841.124/0001-53)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ LTDA. (NS GRAÇAS) (22.992.816/0001-81)
CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA. (33.565.499/0001-33)
CENTRO EDUCACIONAL LEONZINHO LTDA. (35.095.063/0001-53)
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA.(CENTRO EDUC CUBO MÁGICO SÃO JOÃO)(35.459.806/0002-08)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA. (34.663.000/0001-93)
ANDMARC LTDA. (CENTRO EDUCACIONAL FAZENDO ARTE) (15.437.405/0002-40)
CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA. (326483.806/0001-74)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELI (27.165.912/0001-70)
CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA. (04.930.329/0001-02)
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA. (33.165.491/0001-80)
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA. (31.986.830/0001-63)
MELUTCHA – CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA EIRELI (34.707.834/0001-53)
TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI (22.039.795.0002-65)
CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA. (04.930.329/0003-74)

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 043/2022, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE CAPTAÇÃO SOLAR NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALAIA,** resultou no seguinte:

EMPRESA INABILITADA:

CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ 04.204.613/0001-10.

Itajaí, SC 16 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CAMARGO
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022
CHAVE TCE: 683682AAD8F35B4A75BE3FB2FADD74CFF6566AC2

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO, ORTOFOTOS DIGITAIS, BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA DE 1:5.000 PARA ÁREA RURAL, AQUISIÇÃO A PARTIR DE SISTEMA DE MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE, DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS DAS VIAS E DOS IMÓVEIS URBANOS COM ATUALIZAÇÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA EM CAMPO E SOLUÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO ANUAL (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA-SIG COM DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE SUSTENTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, de acordo com as condições fixadas no edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou e-mail: licitações@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 03 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento no qual se dará início à sessão de abertura com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
Processo 278105/2022-e

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA TRANSPIEDADE – TRANPORTES COLETIVOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, pelo período de 180 dias, a contar de 17 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido caso seja homologado um novo processo licitatório, com fundamento artigo 24, inciso IV c/c incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
Processo Sipe nº 277575/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA O ANO LETIVO DE 2023 INTITULADO: MUITOS OLHARES PARA A EDUCAÇÃO; BEM COMO, A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EDUCACIONAIS, pelo valor total de R$ 1.370.553,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais), com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Solicitante : PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98).
Assunto : PENALIZAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA AF 1962/2022 do PE 258/2021 FMS.
Objeto : ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS AF 1962/2022, EMITIDA EM 18/07/2022.
SIPE : 194750/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 521/2022.

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da C.I. Nº 091/2022, o processo em epígrafe veio a esta Diretoria para análise e pedido de Penalização contra a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, decorrente do descumprimento contratual por atraso na entrega de medicamentos constantes da AF 1962/2022, emitida em 18/07/2022, do PE 258/2021.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 250/2021, para o registro de preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em que a empresa fora vencedora do item 147 – SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.

Para embasar, a fiscal do contrato da Secretaria de Saúde Notificou Extrajudicialmente a empresa, **sob o nº 114/2022** de 17/08/2022, informando na notificação que não havia sido feito a entrega referente **AF 1962/2022,** de 18/07/2022, relativo ao item 147, desde a emissão da autorização de fornecimento, e tendo a notificação o prazo de 3 (três) dias para manifestação e/ou entrega dos itens faltantes, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

A empresa recebeu a notificação em 17/08/2022 e se manifestou sobre a mesma em 22/08/2022, alegando falta da entrega do medicamento por indisponibilidade do produto no mercado e anexou Carta do fabricante NATULAB, que comprova a falta de entrega do medicamento pela indisponibilidade de matéria prima em decorrência ainda do COVID 19, que afetou a economia mundial, dificultando a aquisição de matéria-prima, atrasando processos de importação, suspendendo acordos comerciais, que culminam na dificuldade de industrialização dos medicamentos e consequente modificação das obrigações estabelecidas, principalmente às atinentes ao prazo e valor.

Ao final alega ocorrência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, enquadrados no direito como caso fortuito e força maior, situações de fato que impossibilitam o cumprimento das obrigações contratuais pleiteando arquivamento da decisão sem aplicação de penalidade pontuando que o atraso ocorreu fora da esfera de controle da empresa e praticou todas as medidas cabíveis para realizar a entrega sem se esquivar da obrigação.

Ainda pleiteou dilação de novo prazo para entrega até segunda quinzena de setembro/2022 conforme carta do fabricante anexa.

2. DO PROCEDIMENTO

Para que não pairem dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos a notificação nº 114/2022 emitida em 17/08/2022.

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Examinando, é cediço que a empresa vencedora foi notificada e teve o direito de ampla defesa e contraditório com apresentação de resposta em 22/08/2022.

É o relato.

3. DO MÉRITO
3.1 DO FALTA DE ENTREGA DO ITEM NA DATA APRAZADA

A empresa supramencionada foi declarada vencedora de alguns itens do PE n° 258/2021, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços foi assinada.

Alegando impossibilidade de entrega do item 147, em razão da indisponibilidade do produto no mercado pelo fabricante NATULAB, que, por sua vez, informou indisponibilidade dos fornecedores para entrega de insumos utilizados na fabricação do produto no prazo necessário para a produção, o que inviabiliza faturamento imediato ao pedido, conforme carta anexa.

De início, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Diante dos indícios de uma possível conduta administrativa ilícita, contrária às normas legais e contratuais, foi solicitado providências necessária a esta Diretoria para a averiguação do não fornecimento/atraso na entrega.

Veja que o não cumprimento do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:

> "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
> I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
> **II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos"**

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da **ata de registro de preços**.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e **o prazo para o fornecimento**.

O não cumprimento do avençado, causa prejuízos para a Administração, diante da necessidade do item.

Nos contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

> "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

A inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, estas sanções, estão previstas na clausula 7, item 7.5.:

A Cláusula 7, disciplina:

> 7. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 6.906/03, ao critério da Administração.

Além disso, disciplina-se na Ata de Registro de preços:

> 7.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, **sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
> 7.5.1 Advertência;
> 7.5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado por item em assinar a Ata de Registro de Preços.
> 7.5.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
> 7.5.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
> 7.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

Entretanto no caso específico, é de se analisar, que considera-se justificado o "atraso" no atendimento, os casos que serão especificados abaixo:

> **7.10 Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:** Greves; **Epidemias**; Cortes freqüentes de energia elétrica e água; Enchentes; Impedimento de suprir os serviços com produtos devido a interrupção das vias de acesso às mesmas; Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos produtos; **Escassez**, falta de produtos e/ou mão-de-obra no mercado; e, Atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, não sendo aplicadas sanções quando devidamente justificados os motivos da falta de entrega dos medicamentos, no caso em tela.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, entretanto para o presente caso, há que se considerar os efeitos que ainda decorrem da PANDEMIA causada pelo COVID 19 que se alastrou pelo mundo e ainda guerra na Ucrânia, nova onda na China que interferiu na entrega de insumos para

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

fabricação de medicamentos que está incluso na possibilidade de não se penalizar o atraso nos casos de Epidemias, que é o caso concreto por haver justificativa plausível que atenua a falta de entrega do item adjudicado.

É de se observar que a AF 1962/2022 restou cumprida em 30/10/2022, demonstrando que a empresa envidou esforços para cumprimento e não deu causa ao atraso no atendimento.

IV. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido da Secretaria há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não entregou os produtos a ela adjudicados e registrados no prazo correto, em decorrência da falta da fabricação do medicamento tendo em vista a Pandemia causada pelo Covid – 19, que está afetando o mundo até esta data, inclusive.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza a não aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato em casos justificados como a Epidemia causada pelo Covid – 19.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que restou demonstrado que a empresa contratada não entregou o produto solicitado em decorrência da falta do mesmo junto ao fabricante, que deixou de produzir o fármaco pela falta de insumo conforme carta do fabricante anexa.

Das considerações apresentadas, **decido**:

a) Tendo em vista cumprimento final da entrega da AF 1962/2022 em 30/10/2022 e justificativas apresentadas, não penalizar a empresa, tendo em vista permanência dos efeitos gerados pela Pandemia em decorrência do Covid-19 que afetou a falta de insumo para fabricação do medicamento conforme carta do fabricante.

Dê-se ciência à interessada, com arquivamento do processo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Salvo melhor, é a decisão.
Itajaí/SC, 15 de dezembro de 2022.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: AF 3187/2022 - PE 32/2022/2021 FMS – ATA 043/2022 de 10/03/2022.
Objeto: ANÁLISE DE INCLUSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ITEM 67 – SERTRALINA.
SIPE: 262306/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 522/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou, em 21/11/2022, através da C.I. 121/22, pedido de análise referente solicitação da empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 00.002.002/0001-02),** via e-mail (producao@sandieoliveira.adv.br e juridico@altermed.com.br) para emissão de decisão do presente objeto.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** enviado após ter recebido a Notificação Extrajudicial n. 154/2022, emitida em 16/11/2022, decorrente da falta de entrega do medicamento contido na AF 3187/2022, após prazo regular previsto na ata de registro de preços.

A manifestação da empresa, em resposta ao envio da Notificação Extrajudicial dando prazo para entrega do medicamento da AF 3187/2022, emitida em 25/10/2022, tem por objetivo a concessão de ajuste de valores do item 67, na forma da Decisão Administrativa 476/2022, que reequilibrou o medicamento de R$0,1130 para R$0,1582 a unidade, a partir de 01/11/2022.

ITEM	VALOR ADJUDICADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
67	0,113	0,1582

Alega a empresa que sempre agiu com seu dever de diligência, de modo a cumprir às obrigações assumidas com a Administração Pública, entretanto foi surpreendida com o aumento excessivo no custo dos produtos em decorrência da escassez de matéria-prima, insumos e componentes necessários à produção do itens, fatores originados pela pandemia do corona vírus que vem assolando as contratações públicas e privadas até os dias atuais, não sendo diferente no presente caso ao que em 01/11/2022 foi apresentado e aceito pelo Município o reequilíbrio financeiro do item 67 para R$ 0,1582, a unidade a partir de 01/11/2022, sendo mantido o valor do medicamento da AF 3187/2022, emitida em 25/10/2022.

Aduz ainda que, uma vez não constatada a preclusão lógica, é possível reequilibrar preços de contratos/empenhos que foram emitidos antes da requisição formal de reequilíbrio.

Ao final discorre sobre a ausência de má-fé da empresa bem como do prejuízo decorrente da falta de ajuste do item constante da AF 3187/2022, ao que solicita deferimento de pedido de reequilíbrio para o fornecimento da AF 3187/2022.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Laudo 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6028
www.itajai.sc.gov.br

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> **"Art. 39.** À Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido.

3. DO MÉRITO
3.1. DO PEDIDO DE INCLUSÃO DE REEQUILÍBRIO DA AF 3187/2022.

Inicialmente, quando da realização do certame, PE 32/2022, a empresa vencedora, do item 67, foi a empresa Soma S/C Produtos Hospitalares Ltda, sendo que em 09/09/2022 foi emitida Decisão Administrativa 383/2022 que movimentou ARP, onde a empresa Altermed Ltda assumiu o item pelo valor unitário de R$ 0,113, da marca Geolab, no quantitativo de 1.360.000 unidades.

Após ter assumido o item a empresa atendeu ao pedido da SMS e fez entrega da AF 2758/2022 em 16/09/2022, sendo emitida, na sequência e dentro da vigência da Ata, a AF 3187/2022, emitida em 25/10/2022, que está pendente de entrega até essa data.

Após entrega da AF 2758/2022 em 16/09/2022, e assinada a movimentação da Ata de Registro de Preços a empresa encaminhou e-mail, em 01/11/2022, requerendo o realinhamento do item de R$0,113 para R$0,1582 o que foi concedido, mas na data de 25/10/2022 houve emissão da AF 3187/2022 ao que ficou assente na Decisão Administrativa 476/2022 que o reequilíbrio foi concedido a partir da data do pedido e que não seria ajustado o valor da AF 3187/2022, ao que se insurge a empresa em extenso arrazoado.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de revisão dos preços em razão da incidência de álleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, **deixando claro no artigo 19, inciso I que a comunicação deve ocorrer antes do pedido de fornecimento**, senão vejamos:

> Decreto nº 7.892/2013
>
> Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em **decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
>
> Art.18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciados poderá:
>
> I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; "

Desse modo, a previsão legal para que o pedido seja feito, antes do pedido do fornecimento, é previsto no Decreto Lei 7892/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços, previsto no artigo 15 da Lei 8666/93, ao que não cabe razão à manifestação e a decisão proferida está amparada na legislação vigente, não havendo

Laudo 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6028

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

condições de ser alterada para ajustar os valores de autorização de fornecimento emitida antes do pedido, no caso a AF 3187/2022, que foi emitida em 25/10/2022.

Importante ressaltar que o Município em momento algum negou-se a ajusar

4. CONCLUSÃO.

Das considerações apresentadas, decido:

1) Julgar desfavorável o pedido de reequilíbrio do item 67 da AF 3187/2022, devendo ser cumprida no valor adjudicado, já que emitida em data anterior ao pedido de reajuste;

2) Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Itajaí/SC, 14 de dezembro de 2022.

SILVANA BERNARDES DITTRICHI
Gerente de Contratos

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.675.247/0001-69
Quadro Societário: ROBERTO DE LACERDA CAPELA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 275319/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE TI (HARDWARE E SOFTWARE); SUPORTE AO USUÁRIO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE À REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E SECRETARIA DE SAÚDE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/01/2023, tendo em vista a necessidade de continuação da prestação dos serviços, conforme solicitado pela SETEC – Secretaria Municipal de Tecnologia no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 16/12/2022
Valor: 83.917,55 (oitenta e três mil, novecentos e dezesete reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: GARRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.240.825/0001-41
Quadro Societário: CLÉBER SABEL ,RICARDO SABEL
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 272395/2022
Objeto: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA NA SEDE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 30/06/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 16/12/2022
Valor: 91.022,10 (noventa e um mil, vinte e dois reais e dez centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2018

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ENERGY CITY LTDA - ME
CNPJ: 02.837.368/0001-34
Quadro Societário: JOSÉ FRANCISCO DO AMARAL, MÁRCIO EDENIR DO AMARAL
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 269505/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2023 a 18/04/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 16/12/2022
Valor: 410.818,46 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.391.157/0001-45
Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 280975/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA DE PRAÇAS E PARQUES PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no valor de R$ 8.891,95 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), mensais, refletindo um percentual de 23,34%, a contar de janeiro/2023 até o final do contrato, 31/08/2023, tendo em vista a necessidade da inclusão de 01 pedreiro e 01 auxiliar de serviços gerais, conforme justificativa anexa a este Sipe.
Data Assinatura: 16/12/2022
Valor: 567.768,44 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 341/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.948.916/0001-29
Quadro Societário: Deyvis Boing Corrêa ,Everaldo Adriano
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 035/2022
Número do Processo: 209707/2022-e
Objeto: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA DE ACESSO À RUA MANOEL BERNARDES
Data Assinatura: 15/12/2022
Valor: 126.980,87 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: O contrato tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado.

Extrato: CONTRATO Nº 343/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
CNPJ: 84.307.974/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 107/2022
Número do Processo: 277575/2022
Objeto: O presente contrato tem por objeto a para prestação de serviços de formação em serviço para o ano letivo de 2023 intitulado: muitos olhares para a educação; bem como, a contratação de assessorias para elaboração de documentos educacionais.
Data Assinatura: 16/12/2022
Valor: 1.370.553,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais)
Vigência: O contrato terá vigência a partir de 09/01/2023, com prazo até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2002
Nome: Município de Itajaí
Empresa: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 03.094.629/0001-36
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 277281/2022
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.
Motivo: Atualização de valores dos serviços para 2023.
Data Assinatura: 14/12/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.091.041/0001-66
Quadro Societário: Walter Tomaz Mantau
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 277737/2022
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EB PADRE PEDRO BARON.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 17/12/2022 a 14/02/2023, bem como o de execução dos serviços, também por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 30/10/2022 a 28/12/2022, devido ao atraso na entrega de materiais, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 14/12/2022

Extrato: CONTRATO Nº 342/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 13.114.396/0001-40
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 106/2022
Número do Processo: 278105/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, BEM COMO POR ESTE CONTRATO.
Data Assinatura: 16/12/2022
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até homologação de um novo processo licitatório, conforme artigo 24, inciso IV, c/c incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/93. A vigência do presente contrato iniciar-se-á em 17/12/2022.
Valor: Pela prestação do serviço público de transporte de passageiros, a CONTRATADA será remunerada pela percepção integral das tarifas pagas pelos usuários do serviço prestado, observando mensalmente o necessário reequilíbrio econômico-financeiro, tudo na forma da Cláusula Primeira. O custo do quilômetro rodado é de R$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos).

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 009/2021
PROCESSO SIPE Nº: 104820/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS EM ITAJAÍ, QUE TENHAM INTERESSE EM SE HABILITAR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA OFERTA DE ATÉ 3.700 (TRÊS MIL E SETECENTAS VAGAS) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OFERTA DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL E PERÍODO PARCIAL, PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LDB Nº 9.394, DE 1996, LEI Nº 8.069, DE 1990, RESOLUÇÕES DO COMED, LEI FEDERAL N° 8.666/93, DETERMINAÇÕES LEGAIS PERTINENTES E DEMAIS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E ANEXOS.

O Secretário Municipal de Governo, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;
CONDISERANDO que os contratos referente ao Credenciamento n. 009/2021 possui vigência apenas até a data de 31/12/2022.
CONDISERANDO que o processo atualmente vigente não atende em totalidade as necessidades da Secretaria de Educação, principalmente no que diz respeito aos valores referente às crianças com necessidades especiais.
DECIDE,

REVOGAR O CREDENCIAMENTO 009/2021, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância

aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, é pelo qual se fundamenta o presente pedido de revogação de licitação, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e súmula 473 do STF, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Itajaí-SC, 15 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

REVOGAÇÃO
Credenciamento n° 009/2021

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente revogação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve REVOGAR o Credenciamento n° 009/2021.

Publique-se.

Itajaí-SC, 15 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.811, DE 15 DE DEZEMRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA E DA SECRETARIA MUNICPAL DA FAZENDA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, incisos II e IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 283168/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para aquisições de tratores agrícolas e pagamento de juros de encargos da dívida:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/787
Valor: R$ 92.200,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 28.843.1
Ação: 0.3 – Serviços da Dívida Interna e Externa
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.606290/712
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/784
Valor: R$ 92.200,00

Art. 3º O crédito aberto no art. 1º, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 415, DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N° 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do §4º, do art. 307 da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 307 (...)
§4º O valor de referência mínimo para o servidor ocupante das funções de confiança de Diretor de Unidade de Ensino e Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino será de R$ 4.550,04 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais, quatro centavos)."

Art. 2º Deverá incidir sobre o valor de referência mínimo mencionado no Art. 1º desta Lei Complementar o índice de reajuste previsto na Lei nº 7.393, de 20 de maio de 2022, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.814, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6, INCISO I, § 1°, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n° 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 284717/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 696.520,46 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, destinado à realização do Natal Encanto 2022 – recurso federal PRONAC 221018:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.159 – Edital, eventos e espetáculos culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.8/533
Valor: R$ 696.520,46

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R$ 696.520,46 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCE DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 12.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 280134/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º no art. 2º do Decreto nº 12.446, de 28 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
§ 4º Em caso de cancelamento de competições pela FESPORTE, poderão ser considerados os resultados do ano anterior a critério da FMEL, definidos em edital."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.816, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.457, de 16 de dezembro de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 260176/2022-e e nº 285217/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R$ 3.285.418,49 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/435
Valor: R$ 1.300.418,49

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/459
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/469
Valor: R$ 750.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/451
Valor: R$ 235.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R$ 3.285.418,49 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.97 – Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/408
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/410
Valor: R$ 806.416,20

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.106 – Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde – SISMOB
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/412
Valor: R$ 650.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/425
Valor: R$ 13.720,54

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 1.105 – Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/433
Valor: R$ 290.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/447
Valor: R$ 351,56

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 1.95 – Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/450
Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/456
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/466
Valor: R$ 158.930,19

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/476
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/438
Valor: R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.457, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 3.285.418,49 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/435
Valor: R$ 1.300.418,49

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/459
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/469
Valor: R$ 750.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/451
Valor: R$ 235.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R$ 3.285.418,49 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.97 – Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/408
Valor: R$ 60.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/410
Valor: R$ 806.416,20

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.106 – Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde – SISMOB
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/412
Valor: R$ 650.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/425
Valor: R$ 13.720,54

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 1.105 – Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação – CEFIR
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/433
Valor: R$ 290.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/447
Valor: R$ 351,56

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 1.95 – Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/450
Valor: R$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/456
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/466
Valor: R$ 158.930,19

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/476
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/438
Valor: R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.815, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 7.294 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERAR A LEI MUNICIPAL N° 7.317 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERAR A LEI MUNICIPAL N° 7.369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.456, de 16 de dezembro de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 249296/2022-e e nº 285217/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial até a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11012 – Fundo Municipal do Idoso
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.264 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.100197/772
Valor: R$ 100.000,00

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11012 – Fundo Municipal do Idoso
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.264 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.100197/773
Valor: R$ 150.000,00

Art. 2º O crédito especial, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as despesas do art. 2º, será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 7.294 DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERAR A LEI MUNICIPAL N° 7.317 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERAR A LEI MUNICIPAL N° 7.369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nova despesa no Plano Plurianual – PPA, para o Quadriênio 2022-2025, Ação: 2.264 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso, bem como inserir despesa na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 7.317 de 14/10/2021) e consequentemente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.369 de 28/12/2021), de acordo com os anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito especial até a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11012 – Fundo Municipal do Idoso
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.264 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.100197/772
Valor: R$ 100.000,00

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11012 – Fundo Municipal do Idoso
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.264 – Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.100197/773
Valor: R$ 150.000,00

Art. 3º O crédito especial, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as despesas do art. 2º, será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Usuário: Silvana Gonçalves	Chave de Autenticação	Página
	1418-9900-630	1 / 1

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: **754 - 1 . 11012 . 8 . 244 . 6 . 2.264 . 0 . 335000**

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Município de Itajaí

Unidade Orçamentária: 11012 - Fundo Municipal do Idoso

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Objetivo: Implantação da Casa da Cidadania e Casa dos Conselhos; ampliar as ações voltadas à sustentabilidade, do Programa Selo Social para dentro da Gestão Governamental; fomentar políticas públicas para promover a inclusão das pessoas com deficiências, como a implantação da Central de Intérpretes de LIBRAS; o diagnóstico da Pessoa com Deficiência no município; fomentar programas de valorização e proteção das mulheres, tais como a ampliação e organização dos espaços de acolhimentos para as mulheres como a "Casa da Mulher Brasileira"; fomentar ações de apoio à diversidade e promoção da igualdade racial, como a revisão e implantação do Plano Municipal de Igualdade Racial; estabelecer parcerias com órgãos e instâncias para desenvolver programas de apoio e direcionamento a imigrantes; transformar os Grupos de Idosos em Centros de Arte e Lazer ou Centros de Múltiplo Uso; criação de um novo Centro de Convivência do Idoso e Estruturação do atual Centro de Convivência do Idoso; fortalecer e ampliar os programas de qualificação profissional para jovens ao mercado de trabalho; fortalecer as políticas de promoção social e cidadania da população LGBT; ampliação do quadro de profissionais; criação e implantação de um sistema próprio no modelo do sistema do SAFI (Sistema de Acompanhamento da Família e Indivíduo) disponibilizando a integração intersetorial; implantar o serviço de proteção social básica no domicílio para idosos e pessoas com deficiência; criar ações para ampliar a proteção aos idosos e pessoas com deficiência atendida pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada) e BPC Escola, através de campanhas de divulgação e mapeamento da demanda; criação e implementação de unidade de acolhimento na modalidade de República; construção e implementação do Centro dia do idoso; ampliação de cobertura de ILPI (Instituição de longa Permanência) para idosos ; ampliação de cobertura para Residência Inclusiva; ampliação de acolhimento da população usuária de substâncias psicoativas; criação da Ouvidoria do SUAS; ampliação de oferta de vagas para atendimento à população no serviço de fortalecimento de vínculos ; ampliação de cobertura de Benefícios Eventuais (Cartão Social, Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral) conforme legislação vigente.

Problema: Melhoria no atendimento à população com vulnerabilidades sociais; espaços de serviços tipificados inadequados, melhoria das equipes técnicas na Proteção Básica e Especial, de média e alta complexidade, atendimento específico à demanda de idosos e pessoas com deficiência.

Justificativa: A necessidade de adequar os espaços físicos dos CRAS, CREAS e CREAS POP de acordo com o que preconiza o SUAS; a necessidade de ampliar e reorganizar os espaços; a necessidade de revisar e reavaliar o programa Bolsa Família e todos os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, bem como reorganizar o programa de atendimento de denúncias de violência contra o Idoso; reestruturar o programa de benefício de prestação continuada (BPC); promover atendimento intersetorial da população com vulnerabilidades.

Público alvo: Sociedade

Indicadores:
2 - Metro Quadrado
6 - Unidade
7 - Meses
8 - Cursos
9 - Polos
10 - Eventos

Natureza da despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos: 2022	2023	2024	2025	Total

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
264 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso	2 - Atividades	Politica do idoso mantida						
362 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso	Meses	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Indice Desejado:	48,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Usuário: Silvana Gonçalves	Chave de Autenticação Digital	Página
	1767-8316-836	1 / 1

Relação de Despesas LDO

Unidade Gestora: 1 - Município de Itajaí

Despesa LDO: 944 - 1 . 11012 . 8 . 244 . 6 . 2.264 . 0 . 335000

Despesa PPA: 754
Unidade Orçamentária: 11012 - Fundo Municipal do Idoso
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 6 - Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Ação: 2.264 - Manutenção das Políticas de Atenção ao Idoso
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

DECRETO Nº 12.813, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 284725/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para folha de pagamento dos servidores:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.606660/758
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.606660/759
Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

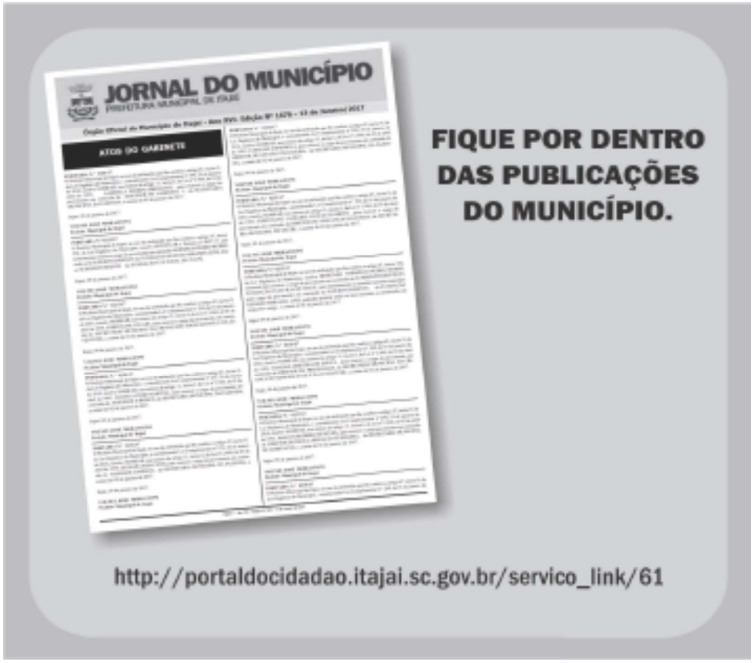

O NOSSO JORNAL!

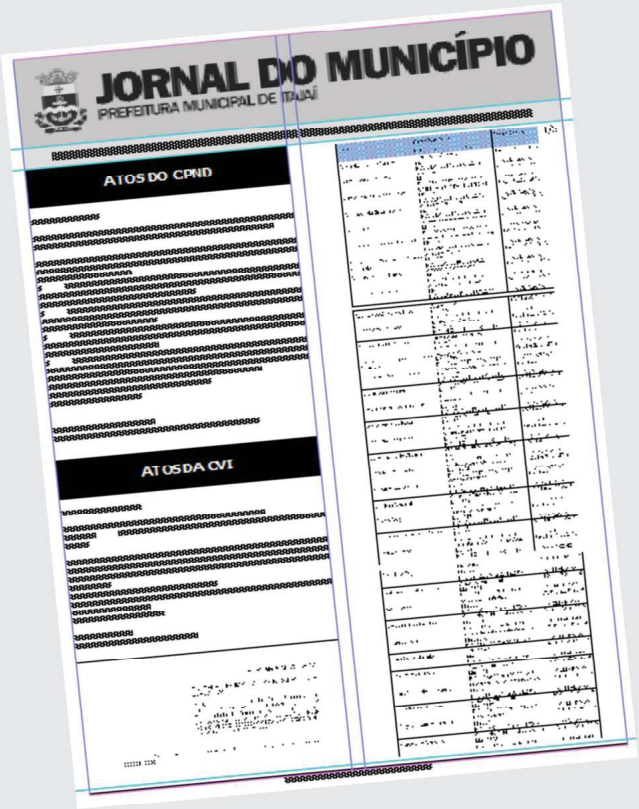

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ